

BOLETIM

de Atos administrativos

Nº 21 - Abril - 2012
Em circulação desde 26 de Abril de 2011

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Vice-governador

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
Número 21 - Abril de 2012

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor

MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA
Vice-Reitora

DANIELLE MAIA QUEIROZ
Pró-Reitora de Administração

ROSINEIDE DE MELO ROLDÃO
Pró-Reitora de Planejamento

ELISABETE BROCKI
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

MARIA DAS GRAÇAS VALE BARBOSA
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

JOSÉ ANTONIO NUNES DE MELLO
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

ÍNDICE

DECRETOS	4
EDITAIS	8
PORTARIAS	33
PREGÕES	49
RESOLUÇÕES	52



DECRETOS



**Publicado no D.O.E em 02/04/2012
(Em circulação no dia 03/04/2012)**

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo nº 4118/2011 - CASA CIVIL, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 30 de março de 2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei nº. 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALINE LOPES BERGO**, Matrícula nº. 203.246-5A, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

**OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
GOVERNO DO ESTADO**

**Publicado no D.O.E em 02/04/2012
(Em circulação no dia 03/04/2012)**

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº. 746/2012-GR/UEA, de 21 de março de 2012, suscrito pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, e o que consta do Processo nº. 1858/2012 - CASA CIVIL, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de março de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei nº. 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ RIBAMAR CHAVES FÉLIX** Matrícula nº. 150.189-5D, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso/UEA.5, da Universidade do Estado do Amazonas, constante do Anexo I, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, republicada no Diário Oficial do Estado do dia 13 de junho de 2007.

**OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
GOVERNO DO ESTADO**

**Publicado no D.O.E em 02/04/2012
(Em circulação no dia 03/04/2012)**

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica da Universidade do estado do Amazonas, exarada por intermédio do Parecer nº. 216/2012 PJ/UEA, e o que mais consta do Processo nº. 1.254/2012/CASA CIVIL, resolve

PRORROGAR, nos termos do artigo 57, I, § 1º da Lei. 1.823, de 28 de dezembro de 1987, o afastamento do servidor **AARÃO LEÃO FOINQUINOS**, Matrícula nº 051.457-8A, ocupante do cargo de Professor Adjunto Nível IV do Quadro do Magistério Público da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a fim de cursar pós-graduação em nível de mestrado em Engenharia Mecânica na Universidade Federal de Santa Catarina, situada na cidade de Florianópolis - SC, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 1º de março de 2012, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

**OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
GOVERNO DO ESTADO**

**Publicado no D.O.E em 02/04/2012
(Em circulação no dia 03/04/2012)**

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica da Universidade do estado do Amazonas, exarada por intermédio do Parecer nº. 190/2012 PJ/UEA, e o que mais consta do Processo nº. 1811/2012/CASA CIVIL, resolve

PRORROGAR, nos termos do artigo 57, I, § 1º da Lei. 1.823, de 28 de dezembro de 1987, o afastamento do servidor **EDUARDO DE SOUZA MAFRA**, Matrícula nº 018.699-6B, ocupante do cargo de Professor Adjunto Nível IV do Quadro do Magistério Público da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a fim de cursar Programa de Doutorado em Engenharia de Recursos

Naturais da Amazônia, do Instituto de Tecnologia da Universidade Federal do Pará, na cidade de Belém-PA, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de março de 2012, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

**OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
GOVERNO DO ESTADO**

**Publicado no D.O.E em 03/04/2012
(Em circulação no dia 04/04/2012)**

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº. 765/2012-GR/UEA, subscrito pelo Magnífico Reitor José Aldemir de Oliveira, e o que consta do Processo nº. 1939/2012 - CASA CIVIL, resolve **EXONERAR** a pedido, a contar de 05 de novembro de 2010, nos termos do artigo 55, I, da Lei nº. 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RODRIGO RODRIGUES NOGUEIRA** Matrícula nº. 202.267-2A, do cargo de Auxiliar Administrativo, V Classe, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

**OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
GOVERNO DO ESTADO**

**Publicado no D.O.E em 11/04/2012
(Em circulação no dia 12/04/2012)**

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Jurídica da Universidade do estado do Amazonas, exarada por intermédio do Parecer nº. 222/2012 PJ/UEA, e o que mais consta do Processo nº. 2073/2012/CASA CIVIL, resolve **PRORROGAR**, nos termos do artigo 57, I, § 1º da Lei. 1.823, de 28 de dezembro de 1987, o afastamento do servidor **NARCISO DA SILVA CARDOSO**, Matrícula nº 051.440-3A, ocupante do cargo de Professor Adjunto Nível IV do Quadro

do Magistério Público da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a fim de cursar Programa de Doutorado em Engenharia de Recursos Naturais da Amazônia, do Instituto de Tecnologia da Universidade Federal do Pará, na cidade de Belém-PA, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de março de 2012, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

**OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
GOVERNO DO ESTADO**

**Publicado no D.O.E em 17/04/2012
(Em circulação no dia 18/04/2012)**

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo nº 1900/2012 - CASA CIVIL, resolve **EXONERAR** a pedido, a contar de 17 de outubro de 2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei nº. 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAIMUNDO EDINALDO PEREIRA DA ROCHA**, Matrícula nº. 202.246-0A, do cargo de Vigilância Classe V, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

**OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
GOVERNO DO ESTADO**

**Publicado no D.O.E em 18/04/2012
(Em circulação no dia 18/04/2012)**

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** que a Lei nº. 3.595, de 11 de abril de 2011, alterou o Anexo I e II da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, extinguindo entre outros, o cargo de provimento em comissão de Técnico de Laboratório, UEA.11, e o que mais consta do Processo nº. 1938/2012/CASA CIVIL, resolve **CONSIDERAR EXONERADO**, a contar de 01 de fevereiro de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei

nº. 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MÁRCIO PEREIRA DE SOUZA** do cargo de provimento em comissão de Técnico de Laboratório, UEA.11, da Universidade do Estado do Amazonas, constante do então vigente Anexo I da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, republicada no Diário Oficial do Estado do dia 13 de junho de 2007.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
GOVERNO DO ESTADO

Publicado no D.O.E em 18/04/2012
(Em circulação no dia 19/04/2012)

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo nº 1477/2012 - CASA CIVIL, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 01 de outubro de 2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei nº. 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TARCÍSIO DO ROSÁRIO DE SOUZA TAVARES**, Matrícula nº. 201.659-1A, do cargo de Vigilância Classe V, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
GOVERNO DO ESTADO

Publicado no D.O.E em 18/04/2012
(Em circulação no dia 19/04/2012)

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº.702/2012/GR/UEA, subscrito pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, José Aldemir de Oliveira, e o que mais consta do Processo nº. 1752/2012/CASA/CIVIL, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei nº. 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUIZA GABRIEL PEREIRA**, Matrícula nº. 203.735-1B, do cargo de provimento em comissão de Gerente UEA.7, da Universidade do Estado do Amazonas,

constante do Anexo I, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, com as alterações da Lei nº. 3.595 de 11 de abril de 2011.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAIS



**Publicado no D.O.E em 02/04/2012
(Em circulação no dia 03/04/2012)**

EDITAL N. 30/2012-GR/UEA

Seleção para o Curso Especialização em Gerontologia e Saúde do Idoso da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS torna público que estão abertas as inscrições para o Curso Especialização em Gerontologia e Saúde do Idoso, no período de **9 a 13/4/2012**, conforme anexo deste Edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 02/04/2012
(Em circulação no dia 03/04/2012)**

EDITAL N. 32/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Lei nº 2.607/2000, alterada pela Lei nº 2.616/2000 e o Decreto nº 27.742/2008,

CONSIDERANDO os termos do Processo 2011/00031722;**RESOLVE:**

I – TORNAR PÚBLICO abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vaga de Professor do Ensino Superior na para a Escola Superior de Ciências da Saúde, conforme abaixo especificado:

Município	Nº. de Vagas	Jornada de Trabalho Semanal	Turno	Requisitos Mínimos
Boca do Acre, Carauari, Careiro, Coari, Eirunepé, Humaitá, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Manaus, Maués, Novo Aripuanã, Parintins, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga e Tefé.	1 vaga por município	40 h	Diurno	Graduação em Enfermagem ou Odontologia ou Medicina ou Fisioterapia ou Gerontologia ou Assistência Social ou Terapia Ocupacional ou Engenharia Sanitária ou Psicologia ou Educação Física ou Farmácia e/ou Bioquímica, -possuir experiência comprovada em Saúde Coletiva e/ou Atenção Primária em Saúde. -experiência comprovada em Ensino Superior.
Total de Vagas	18 vagas			

II – Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição e o currículo padronizado, constantes dos Anexos IV e V do Edital, respectivamente, e juntamente com os demais documentos constantes do Anexo VI do Edital, entregar, pessoalmente e unicamente, na Escola Superior de Ciências da Saúde, Av. Carvalho Leal 1777-Cachoeirinha Manaus – AM CEP 69065.001 no período de **3 a 16/4/2012**, das **8 às 12 horas e das 14 as 18 horas;**

III - As contratações compreenderão um período de 6 meses.

IV– As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicada no portal da UEA, www.uea.edu.br.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 10/04/2012
(Em circulação no dia 12/04/2012)**

EDITAL Nº 35/2012- GR/UEA

Seleção de bolsistas, orientadores e projetos para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq) da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de bolsistas, orientadores e projetos para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq), da Universidade do Estado do Amazonas, conforme anexo deste Edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL Nº 35/2012 GR/UEA

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em conformidade com a Resolução do Programa de Iniciação Científica estabelecida pelo Conselho Universitário da UEA (CONSUNIV) e pelo órgão financiador, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a inscrição para seleção dos novos projetos, orientadores e bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq), vigência 2012/2013, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

As orientações contidas neste Edital têm como base a Resolução Normativas RN-017/2006, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que estabelece as normas gerais e específicas para as diversas modalidades de bolsas por quota no país.

1. OBJETIVOS

- Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do Ensino Médio, mediante suas participações em projetos de pesquisa;
- Incentivar o pensamento científico entre os estudantes;
- Estimular os professores/pesquisadores a engajarem estudantes do Ensino Médio em atividades de pesquisa, viabilizando maior interação entre o meio acadêmico e as Escolas Públicas.

2. PÚBLICO ALVO

Estudantes do Ensino Médio da Rede Pública do Estado do Amazonas, regularmente matriculados na capital e no interior.

3. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

A Universidade do Estado do Amazonas (UEA) viabilizará o apoio aos processos de seleção, avaliação e execução dos planos de trabalho dos bolsistas, realização da reunião de abertura do Programa, seminário de avaliação final e Congresso Interno de Iniciação Científica.

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) financiará 30 Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio, a serem pagas através do BANCO DO BRASIL

(modalidade contra-recibo).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os recursos disponíveis para o Programa PIBIC-EM são oriundos da própria do CNPq
2. A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e o CNPq ou entre o bolsista e a UEA;
3. As bolsas do programa PIBIC-EM destinam-se, exclusivamente, aos alunos matriculados nos cursos de ensino médio e técnico da Rede de Ensino Pública do Estado do Amazonas;
4. As bolsas serão distribuídas segundo critérios que assegurem que os bolsistas serão orientados pelos pesquisadores de maior competência científica e/ou tecnológica com capacidade de orientação;
5. Quando da distribuição das bolsas, será dada preferência aos bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq;
6. A critério do orientador são admitidas renovações de bolsistas;
7. Não é permitido ao bolsista usufruir uma bolsa PIBIC-EM em concomitância com outra bolsa acadêmica, estágio remunerado ou emprego de qualquer natureza;
8. O orientador e o bolsista deverão registrar ou atualizar seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq (<http://www.cnpq.br>);
9. O orientador deverá registrar o Projeto de Pesquisa no SISPROJ (<http://sisproj.uea.edu.br>);
10. O pagamento ao bolsista será processado mensalmente, obedecendo aos cronogramas estabelecidos pelo CNPq;
11. Os valores das bolsas são fixados a critério do CNPq;
12. O pagamento da bolsa será efetuado diretamente ao bolsista, obedecendo às regras vigentes do CNPq;
13. O repasse da bolsa ocorrerá no mês subsequente ao de competência;
14. A não aceitação do Termo de Outorga do CNPq pelo bolsista acarretará em não homologação ou pagamento das bolsas.
15. O CNPq não efetua pagamento retroativo de bolsa;
16. A bolsa poderá ser cancelada ou o bolsista substituído:
 - a) Por desistência do aluno;

- b) A pedido do orientador;
- c) Por não cumprimento das exigências do Programa ou do Termo de Compromisso do Bolsista;

17. Quando da substituição do bolsista ou cancelamento de bolsa, caso o orientador não indique um aluno substituto, a bolsa retornará à PROEPSP e será disponibilizada segundo a ordem de classificação dos professores orientadores deste edital, dando-se preferência aos não contemplados ou com menor número de alunos, respeitando-se o número máximo de alunos por orientador;

18. O bolsista substituído não poderá retornar ao Programa no mesmo Edital;

19. O bolsista que for substituído por não cumprimento de qualquer exigência do Programa, ficará impedido de participar de outro Edital da UEA, enquanto a(s) exigência(s) por ele descumprida(s) não for(em) regularizada(s) junto à PROEPSP;

20. A bolsa concedida é individual, sendo vedado o seu fracionamento.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS

1.1 Dos Requisitos, Direitos e Deveres do Orientador

Para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq) oferecido neste edital o solicitante deverá atender aos seguintes requisitos, direitos e deveres:

1. Ser docente da UEA, em atividade, ou pesquisador visitante, regularmente cadastrado em um Grupo de Pesquisa (Cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq);
2. Ter, pelo menos, um artigo publicado em congressos/seminários (apresentado na forma de pôster ou oral), ou em periódico, nos últimos dois anos;
3. Escolher e indicar, para bolsista, aluno com perfil e desempenho escolar compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;
4. Solicitar, mediante justificativa por escrito, a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais da PROEPSP;
5. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram

a participação efetiva do bolsista;

6. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo Programa deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido pelo aluno, nos termos: “Bolsista PIBIC-EM/CNPq”;

7. Assinar e supervisionar a entrega do Relatório de Acompanhamento Semestral do bolsista;

8. Assinar e supervisionar a entrega à PROEPSP dos Relatórios parcial e Final das atividades desenvolvidas pelo bolsista;

9. Controlar o cumprimento da carga horária pelo bolsista, e enviar frequência mensal à PROEPSP;

10. Participar do Congresso Interno Anual de Iniciação Científica da UEA, obrigatoriamente nas sessões em que seus orientandos apresentarem trabalhos;

11. Participar na organização do Congresso Interno Anual de Iniciação Científica da UEA como coordenador de sessão, avaliador de trabalhos ou revisor de resumos, sempre que solicitado;

12. **É vedado ao orientador repassar a orientação de seu(s) bolsista(s) a outro orientador;**

13. Havendo impedimento do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à PROEPSP;

14. O professor orientador que descumprir seus deveres relativos ao Programa PIBIC-EM ficará impedido de participar de outro Edital da UEA, enquanto a(s) exigência(s) por ele descumprida(s) não for(em) regularizada(s) junto à PROEPSP.

5.2. Dos Requisitos Direitos e Deveres do Bolsista

Para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq) oferecido neste edital o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Estar regularmente matriculado no ensino médio ou técnico na Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas e possuir frequência superior a 80%;
2. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
3. Não ter vínculo empregatício, bolsa acadêmica ou estágio remunerado;
4. O acúmulo de bolsas e/ou vencimentos implicará no cancelamento automático do bolsista devendo o mesmo ressarcir os valores

recebidos ao CNPq, podendo, para tal, serem adotados procedimentos legais com vistas à cobrança administrativa ou judicial;

5. Cumprir a carga horária mínima de 8 horas semanais para a realização dos trabalhos de pesquisa;

6. Realizar, junto com o orientador, o Relatório parcial e final, referente aos trabalhos realizados, utilizando o modelo formulário, disponível no portal da UEA, obedecendo aos prazos divulgados pela PROPESP;

7. A não entrega do Relatório de Acompanhamento Semestral poderá implicar no desligamento do bolsista do Programa;

8. Entregar ao orientador os Relatórios Parcial e Final das atividades desenvolvidas, em até 30 (trinta) dias, após eventual cancelamento ou término da vigência da bolsa, formatado de acordo com modelo disponível no portal da UEA;

9. Participar do Congresso Interno Anual de Iniciação Científica da UEA, através da apresentação de trabalho;

10. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do programa PIBIC-EM/CNPq;

11. Ter registrado e manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes (<http://www.cnpq.br>).

5.3. Para o projeto de pesquisa

1. Estar devidamente cadastrado no Sistema de Projetos (SISPROJ);

2. Estar enquadrado em uma das áreas do conhecimento (conforme classificação do CNPq);

3. Apresentar viabilidade técnica;

4. Apresentar comprovação de aprovação ou submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), quando envolver seres humanos;

5. Apresentar certificado de Qualidade em Biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95;

6. **Apresentar autorização da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Federação Estadual dos Povos Indígenas (FEPI) e anuência da comunidade por escrito, quando envolver populações indígenas.**

OBSERVAÇÕES:

1. Os projetos terão duração de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar por mais um ano;

2. Para renovação, os projetos deverão

apresentar justificativa acompanhada do relatório das atividades já executadas e os resultados obtidos;

3. O projeto de pesquisa deverá contar, preferencialmente, com um professor co-orientador, que auxiliará o professor orientador na execução das atividades do projeto.

6. INSCRIÇÃO

As inscrições obedecerão seis chamadas, em duas etapas simultâneas cada, que são: cadastramento *on line* no Sistema de Projetos (SISPROJ) e entrega dos documentos na Gerência de Iniciação Científica da PROPESP.

6.1. Número de meses de bolsa de acordo com a Chamada

As Chamadas obedecerão ao seguinte número de meses de bolsa:

CHAMADA	NÚMERO DE MESES BOLSA
I	12
II	11
III	10
IV	09
V	08
VI	07

6.2. Cadastramento

O cadastro do projeto será on-line no Sistema de Projetos (SISPROJ), através do endereço eletrônico <http://sisproj.uea.edu.br>, sendo o orientador responsável pelo cadastro.

6.3. Documentação necessária

6.3.1 Exclusivamente on line

- Cadastro do Projeto (apenas on-line, no SISPROJ);
- Currículo na plataforma Lattes do orientador/co-orientador/candidato a bolsa, atualizado;
- **Plano de trabalho do Bolsista.**
- **Cópia do relatório final do projeto precedente, caso seja renovação de bolsa;**

6.3.2. Submetidos on line e entregues a Gerência de Iniciação Científica/PROPESP

- Cópia do Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa em humanos (quando for o caso);
- Cópia do certificado de Qualidade em Biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95

- (quando for o caso);
- Cópia da autorização da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Federação Estadual dos Povos Indígenas (FEPI) e anuência da comunidade indígena por escrito (quando for o caso);
- Comprovante ou solicitação de envio de autorização, SISBIO/IBAMA (quando for o caso);
- Comprovante de matrícula, Histórico escolar atualizado, Cópia do CPF, Cópia do RG do candidato à bolsa;
- Termo de Compromisso do Orientador/Co-Orientador/responsável legal do candidato a bolsa.

A não observância do depósito das cópias digitais de qualquer documento exigido, dentro do prazo estabelecido no calendário, acarretará no cadastramento automático da proposta para a chamada seguinte, exceto na última chamada, neste caso, causará o descredenciado automático do projeto neste edital.

6.4. Entrega dos documentos

Toda documentação do projeto, do orientador e do bolsista e deverá ser entregue ou enviada para a Gerência de Iniciação Científica da PROPESP no endereço:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS (UEA)
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-
Graduação (PROPEP)
Coordenação de Pesquisa/Gerência
de Iniciação Científica
Av. Djalma Batista, n. 3578, Flores
CEP: 69050-010

A ausência de qualquer documento referente ao projeto, orientador e candidato a bolsista acarretará em cancelamento da inscrição.

7. SELEÇÃO

7.1. Competência - a seleção de projetos, orientadores e bolsistas será realizada por uma Comissão Internas e por consultores *Ad Hoc*, de acordo com as seguintes Grandes Áreas:

- Ciências Naturais,
- Ciências Exatas, da Terra e Engenharias e
- Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes.

7.2. Critérios:

- Análise das propostas quanto ao cumprimento das exigências constantes no presente Edital (eliminatório);
- Análise do mérito técnico-científico e viabilidade de execução do projeto (eliminatório);
- Análise do Currículo Lattes do orientador (classificatório);
- Análise do Histórico Escolar do aluno (classificatório).

8. CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

8.1. Os bolsistas, orientadores e projetos aprovados serão classificados na ordem decrescente de pontuação, considerando o somatório do Formulário de Pontuação do orientador, do histórico escolar do aluno (Média das notas + Reprovações) e do projeto de iniciação científica, utilizando os critérios do Anexo I.

8.2. A distribuição das bolsas seguirá os critérios estabelecidos pela Coordenação Institucional do Programa de Iniciação Científica da UEA, considerando a disponibilidade de bolsas concedidas pelo CNPq.

9. RESULTADO

9.1. O resultado final da seleção será divulgado no Portal da UEA na data estabelecida nesse Edital.

9.2. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Coordenação de Pesquisa da PROPESP no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado prévio, para serem apreciados e julgados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis pela Comissão Interna.

10. CALENDÁRIO

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação Do Edital	10/4/2012
Inscrição On-Line No Sisproj – Chamada I	10/4/2012 a 14/4/2012
Inscrição On-Line No Sisproj – Chamada II	5/5/2012

Inscrição On-Line No Sisproj – Chamada Iii	5/6/2012
Inscrição On-Line No Sisproj – Chamada Iv	5/7/2012
Inscrição On-Line No Sisproj – Chamada V	5/8/2012
Inscrição On-Line No Sisproj – Chamada Vi	5/9/2012
Análise e Seleção pelos Ad Hoc	Até 2 dias após o encerramento da Chamada
Resultado Prévio	Até três dias após o o encerramento da Chamada
Pedido de Reconsideração	Até dois dias após a divulgação do Resultado Prévio
Divulgação do Resultado Final	Até o 15º dia do mês, até agosto de 2012
Recebimento da Documentação na Gerência de Iniciação Científica.	Até o último dia útil de cada mês, até agosto de 2012
Implementação das Bolsas	Até o 15º dia de cada mês, até agosto de 2012
Depósito dos Relatórios Mensais e Frequência no Sisproj	Até o último dia útil de cada mês
Depósito do Relatório Parcial no Sisproj	Até o último dia útil de Setembro de 2012
Recebimento do Relatório Parcial na Propesp	Até 15/10/2012
Depósito do Relatório Final no Sisproj	Até o último dia útil de Março de 2012
Recebimento do Relatório Parcial na Propesp	Até 15/4/2012
Participação no Congresso Interno de Iniciação Científica	Observar Calendário próprio

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do projeto, orientador e bolsista implicará no conhecimento e a aceitação das condições desse processo de seleção, tais como se acham estabelecidas nesse Edital e nas normas

legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, à anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I – Critérios de Avaliação das Propostas

a) Avaliação do Currículo Lattes do Orientador

PROJETO DE PESQUISA COM FINANCIAMENTO (MÁXIMO 30 PONTOS)	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
Coordenador	10		
Colaborador	5		
Publicação em periódicos científicos (máximo 200 pontos)	-		
Revista A1	28		
Revista A2	20		
Revista B1	16		
Revista B2	12		
Revista B3	8		
Revista B4	6		
Revista B5	4		
Revista sem Qualis	0,2		
Autor/Organizador de livros técnico-científico na área (máximo 100 pontos)	-		
Livros com até 100 páginas	12		
Livros com 100 a 200 páginas	16		

Livros com mais de 200 páginas	20		
Autor de capítulos de livro técnico-científico na área (máximo 30 pontos)	-		
Livros com até 100 páginas	4		
Livros com 100 a 200 páginas	6		
Livros com mais de 200 páginas	8		
Trabalhos em eventos (máximo 10 pontos)	-		
Autor de resumos <u>simples</u> publicados em congressos/simpósios científicos <u>internacionais</u>	0,5		
Autor de resumos <u>simples</u> publicados em congressos/simpósios científicos <u>nacionais</u>	0,25		
Autor de resumos <u>expandidos/trabalho completo</u> em congressos/simpósios científicos <u>internacionais</u>	1,5		
Autor de resumos <u>expandidos/trabalho completo</u> publicado em congressos/simpósios científicos <u>nacionais</u>	1		
Autor de resumos (<u>simples/expandidos</u>) em eventos científicos de caráter <u>local ou regional</u>	0,15		
Notas técnicas (máximo 10 pontos)	-		
Autor em boletim, cadernos técnicos ou comunicados científicos	0,2		
Patentes (máximo 200 pontos)	-		
Processos, produtos tecnológicos e softwares com pedido de patente depositado ou com patente concedida	28		
Formação de Recursos Humanos (Concluídas) (máximo 30 pontos)	-		
Iniciação Científica	0,5		
Outras orientações de graduação	0,3		
Orientação de especialização	0,8		

Orientação e Co-orientação de alunos de pós-graduação (Mestrado e Doutorado) e supervisões (pós-doutorado, DCR, DTI, AT)	3		
Titulação do Orientador	-		
Adicional para Orientador que é Recém Doutor (até 10 anos de titulado)	10		
Participação em bancas examinadoras (máximo 30 pontos)	-		
Banca de especialização	0,5		
Banca de mestrado	1		
Banca de doutorado	1,5		
Produção artística (máximo 200 pontos)	-		
Curadoria	14		
Mostra artística	7		
Direção artística e cinematográfica	12		
TOTAL:			

b) Pontuação do Histórico Escolar do aluno, até 15 (quinze) pontos, baseada na média total das notas e no número de reprovações, conforme tabela abaixo:

ANÁLISE DO HISTÓRICO DO ALUNO	PONTUAÇÃO
I) Média das notas escolar	até 10
II) Número de reprovações (até cinco pontos)	
Nenhuma reprovação	5,0
Uma reprovação	4,0
Duas reprovações	3,0
Três reprovações	0,0

c) Pontuação do projeto de iniciação científica, até 10 (dez) pontos, que será avaliado por uma Comissão Interna e por consultores *Ad Hoc*, considerando os itens da tabela abaixo:

ITENS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO	PONTUAÇÃO
I) Atendimento as exigências deste Edital	1,0

II) Viabilidade de execução do projeto no prazo	1,0
III) Clareza na metodologia apresentada	2,0
IV) Referencial teórico compatível com o tema	2,0
V) Justificativa, resultados esperados e impacto	2,0
VI) Normas da ABNT para citação e referências bibliográficas	1,0
VII) Adequação do tema a linha de pesquisa do orientador	1,0

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS (UEA)
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-
Graduação (PROPESP)
Coordenação de Pesquisa/Gerência
de Iniciação Científica
Av. Djalma Batista, n. 3578, Flores
CEP: 69050-010

A ausência de qualquer documento referente ao projeto, orientador e candidato a bolsista acarretará em cancelamento da inscrição.

7. SELEÇÃO

7.1. Competência - a seleção de projetos, orientadores e bolsistas será realizada por uma Comissão Internas e por consultores *Ad Hoc*, de acordo com as seguintes Grandes Áreas:

- Ciências Naturais,
- Ciências Exatas, da Terra e Engenharias e
- Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes.

7.2. Critérios:

- Análise das propostas quanto ao cumprimento das exigências constantes no presente Edital (eliminatório);
- Análise do mérito técnico-científico e viabilidade de execução do projeto (eliminatório);
- Análise do Currículo Lattes do orientador (classificatório);
- Análise do Histórico Escolar do aluno (classificatório).

8. CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

8.1. Os bolsistas, orientadores e projetos aprovados serão classificados na ordem decrescente de pontuação, considerando o

somatório do Formulário de Pontuação do orientador, do histórico escolar do aluno (Média das notas + Reprovações) e do projeto de iniciação científica, utilizando os critérios do Anexo I.

8.2. A distribuição das bolsas seguirá os critérios estabelecidos pela Coordenação Institucional do Programa de Iniciação Científica da UEA, considerando a disponibilidade de bolsas concedidas pelo CNPq.

9. RESULTADO

9.1. O resultado final da seleção será divulgado no Portal da UEA na data estabelecida nesse Edital.

9.2. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Coordenação de Pesquisa da PROPESP no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado prévio, para serem apreciados e julgados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis pela Comissão Interna.

10. CALENDÁRIO

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação Do Edital	10/4/2012
Inscrição On-Line No Sisproj – Chamada I	10/4/2012 a 14/4/2012
Inscrição On-Line No Sisproj – Chamada Ii	5/5/2012
Inscrição On-Line No Sisproj – Chamada Iii	5/6/2012
Inscrição On-Line No Sisproj – Chamada Iv	5/7/2012
Inscrição On-Line No Sisproj – Chamada V	5/8/2012
Inscrição On-Line No Sisproj – Chamada Vi	5/9/2012
Análise e Seleção pelos Ad Hoc	Até 2 dias após o encerramento da Chamada
Resultado Prévio	Até três dias após o o encerramento da Chamada
Pedido de Reconsideração	Até dois dias após a divulgação do Resultado Prévio
Divulgação do Resultado Final	Até o 15º dia do mês, até agosto de 2012

Recebimento da Documentação na Gerência de Iniciação Científica.	Até o último dia útil de cada mês, até agosto de 2012
Implementação das Bolsas	Até o 15º dia de cada mês, até agosto de 2012
Depósito dos Relatórios Mensais e Frequência no Sisproj	Até o último dia útil de cada mês
Depósito do Relatório Parcial no Sisproj	Até o último dia útil de Setembro de 2012
Recebimento do Relatório Parcial na Propesp	Até 15/10/2012
Depósito do Relatório Final no Sisproj	Até o último dia útil de Março de 2012
Recebimento do Relatório Parcial na Propesp	Até 15/4/2012
Participação no Congresso Interno de Iniciação Científica	Observar Calendário Próprio

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do projeto, orientador e bolsista implicará no conhecimento e a aceitação das condições desse processo de seleção, tais como se acham estabelecidas nesse Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, à anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 12/04/2012
(Em circulação no dia 16/04/2012)

EDITAL N. 33/2012-GR/UEA

Prorrogação de Seleção para o Curso Especialização em Dança

Educação da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS torna público que estão prorrogadas as inscrições para o Curso Especialização em Dança Educação, ate **30/04/2012**, conforme anexo deste Edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE SELEÇÃO N. 33/2012-GR/UEA **SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DANÇA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de Seleção para admissão de alunos para primeira turma do Curso de Especialização em **Dança Educação** oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

Capacitar portadores de diploma de graduação que atuem e/ou pretendam atuar como pesquisadores, professores e/ou gestores na área da Dança, promovendo o diálogo artístico entre escola e comunidade e o conhecimento científico, valorizando a realização de pesquisas de elementos extraídos do universo cultural amazônico, propiciando a experiência e a participação na elaboração, montagem e apresentação de produções coreográficas que inter-relacionem a área pedagógica, fundamentos da dança, da técnica, da coreografia e conhecimentos de cultura, arte e linguagem, conjuntamente com os valores éticos capazes de integrar a sociedade moderna e a natureza, além de aprimorar a qualidade dos recursos humanos existentes na região amazônica.

2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

- 2.1. Carga Horária: 390 horas.
- 2.2. Investimento: Inscrição: R\$ 20,00; Mensalidades: R\$ 270,00
- 2.3. Duração: 13 meses
- 2.4. Local: Escola Superior de Artes e Turismo. Av. Leonardo Malcher, 1728. Ed. Prof. Samuel Benchi-

mol Praça XIV de Janeiro - Manaus (AM).

2.5. Horário/Periodicidade das aulas: 13h às 21h – Quinta-feira* e Sexta-feira. 8h às 13h e 14h às 18h – Sábado e Domingo / Uma vez ao mês.

*Somente quando a carga horária for de 45h.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão inscrever-se ao exame de seleção graduados em Licenciatura ou Bacharelado em Dança, Educação Artística, Educação Física, Artes, Professores com formação em Pedagogia ou Curso de Normal Superior da rede estadual e/ou municipal que desenvolvem projetos de dança.

3.2. Somente serão considerados os diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

3.3. De universidades estrangeiras, somente serão aceitos diplomas de graduação expedidos nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

4. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- 4.1 Diploma de Graduação (cópia autenticada);
- 4.2 Histórico Escolar (cópia autenticada);
- 4.3 Currículo Vitae com cópia de diplomas e certificados;
- 4.4 Requerimento de inscrição (formulário próprio);
- 4.5 Cópia do RG e CPF (cópia);
- 4.6 Comprovante de pagamento de taxa de inscrição;
- 4.7 Instrumento de procuração, quando for o caso.

Obs. Para inscrições via correio, enviar os documentos autenticados em cartório.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão de **13/2/2012 a 30/4/2012** na Secretaria de Pós-Graduação da Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT da UEA, sobreloja, situada Av. Leonardo Malcher, 1728. Ed. Prof. Samuel Benchimol Praça XIV de Janeiro - Manaus (AM).

Fone: (92) 3878-4415/4411

5.2. Horário: 9h às 12h e 14h às 18h

5.3. A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais). A ser depositada no Banco do Brasil, Conta Corrente nº. 42899-x, Agência: 3053-8

Obs. Inscrições pelo correio, somente para os candidatos que residem foram de Manaus, serão aceitas desde que cheguem até o prazo fi-

nal previsto. É de responsabilidade do candidato confirmar junto à secretaria o recebimento do mesmo.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Será constituída uma Comissão de Seleção a quem competirá análise dos documentos apresentados pelos candidatos e seleção dos mesmos.

6.1.1. Os critérios de seleção dos candidatos serão:

6.1.1.1. **Análise curricular:** o candidato será avaliado pelas atividades relacionadas à Dança, participação em eventos científicos, produção científica e vinculação a associações de classe, nacional ou internacional

6.2. A divulgação do resultado ocorrerá através do site www.uea.edu.br ou pelo telefone da secretaria no período de **1 a 2/5/2012**.

6.3. A seleção dos candidatos a 5 (cinco) bolsas parciais de 50% do valor da mensalidade será feita após a análise curricular, por meio de uma prova discursiva de conhecimentos específicos sobre a dança no contexto educativo, composta de três questões baseadas nas referências bibliográficas a serem informadas no ato na inscrição.

6.3.1. A prova será realizada no dia **5/5/2012, às 10h na Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT/UEA**.

6.3.2. A divulgação do resultado para as 5 (cinco) bolsas parciais será feita no período de **10 a 12/5/2012**, através do site www.uea.edu.br ou pelo telefone da secretaria.

7. DAS VAGAS

7.1. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas.

8. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá de **10 a 18/5/2012** com a apresentação do comprovante de pagamento da 1ª mensalidade no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta Reais), com desconto de 5% para egressos do Curso de Dança da UEA ou pagamento antecipado a data de vencimento, a ser depositado no Banco do Brasil, Conta Corrente nº. 42899-x, Agência: 3053-8

Obs: Não será devolvido o pagamento da 1ª mensalidade nos casos de desistência;

9. DO INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO

O curso terá previsão de início no dia **25/5/2012**.

Obs. Poderá ocorrer prorrogação do início do curso, caso não alcance o número mínimo de 40

candidatos aprovados na seleção.

10. DOS RECURSOS

10.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

10.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido à Comissão de Seleção.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição obriga o candidato a todos os termos deste edital.

11.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 16/04/2012

(Em circulação no dia 17/04/2012)

EDITAL N. 36/2012-GR/UEA

Prorrogação de Seleção para o Curso Especialização em Gerontologia e Saúde do Idoso da Universidade do Estado do Amazonas.

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS torna público que estão prorrogadas as inscrições para o Curso Especialização em Gerontologia e Saúde do Idoso, até **18/4/2012**, conforme anexo deste Edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA

Reitora, em exercício, da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE SELEÇÃO N. 36/2012-GR/UEA

SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA E SAÚDE DO IDOSO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de Seleção para admissão de alunos para o **Curso Especialização em Gerontologia e Saúde do Idoso** oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

O Curso tem como objetivo formar especialistas na área de Gerontologia e Saúde do Idoso para estudar e pesquisar a complexidade do envelhecimento humano considerando a interdisciplinaridade, a participação social, a promoção da saúde, a assistência e a reabilitação do idoso.

2. DA APRESENTAÇÃO

O Curso será desenvolvido enfatizando questões pertinentes a formação de Gerontólogos, para um público alvo multidisciplinar, cuja estrutura curricular explora os conceitos básicos e princípios fundamentais de Gerontologia, Envelhecimento e Saúde do Idoso.

A grade curricular do curso é constituída de disciplinas que tratam do conhecimento sobre Gerontologia, Políticas de Atenção ao Idoso, Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças, Nutrição e Envelhecimento, Distúrbios Neuropsicológicos, entre outras. Simultaneamente, estão incluídas no aprendizado, aulas práticas em Unidades de Saúde, seminários, aulas expositivas com projetores multimídia, estudos de caso, visitas técnicas a diferentes Instituições de Longa Permanência, bem como a orientação no que se refere à busca de fonte de dados.

3. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

3.1. Carga Horária: 480 horas.

3.2. Local de Realização: Universidade Aberta da Terceira Idade - Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA/UEA, Av. Carvalho Leal, 1777, Bloco B, 3º andar - Cachoeirinha, CEP 69065-001.

3.3. Horários:

Quinta-feira e Sexta-feira: Das 8 às 20h, com intervalos.

Sábado: Das 8 às 20h

Últimas quintas-feiras do mês - Teleconferência em Gerontologia - TELEGERO: Das 7 às 9h (de maio/2012 a agosto/2014)

4. GRADE CURRICULAR

A grade curricular do curso é formada por disciplinas obrigatórias e eletivas, a saber:

OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA
Conceitos Básicos em Gerontologia	30
Epidemiologia do Envelhecimento	30
Políticas de Atenção ao Idoso	30
Avaliação Geriátrica Funcional	30
Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças entre Idosos	45
Metodologia da Pesquisa Científica	30
Tópicos em Economia e Saúde	30
Biologia do Envelhecimento	30
Nutrição e Envelhecimento	30
Neuropsicologia e Envelhecimento	30
Reabilitação e Envelhecimento	30
Síndromes na Prática Geriátrica	45
Distúrbios Neuropsiquiátricos em Idosos	30
Tópicos Especiais em Gerontologia	30
Práticas em Saúde do Idoso	30
Orientação de TCC (não computa na carga horária)	-
TOTAL	480 horas

5. CORPO DOCENTE

O corpo docente do curso é formado por professores pesquisadores e doutores, lotados na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS), Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Universidade de São Paulo (USP), Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Universidade de Brasília (UNB), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

6. DOS CANDIDATOS

6.1. Poderão inscrever-se ao Exame de Seleção os servidores da **Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas**, preferencialmente efetivos, com graduação, que estejam no efetivo exercício de suas atividades funcionais;

6.2. Haverá a disponibilidade de 10 cotas de bolsas para Instituições parceiras, a serem preenchidas por meio de Processo Seletivo.

6.3. Somente serão considerados os diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

6.4. De universidades estrangeiras só serão aceitos diplomas de graduação expedidos nos ter-

mos dos §§2º e 3º do art. 48 da Lei Nº 9.394/96.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Os candidatos serão inscritos mediante o preenchimento da ficha de inscrição e entrega do *currículo lattes* documentado, cópia do Diploma ou Declaração Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos de Graduação, cópia do Histórico Escolar, cópia do RG e do CPF do candidato à Secretaria do Curso, no período de **9 a 18/4/12**, no horário das 8 às 12h e das 14 às 17h, localizada na Universidade Aberta da Terceira Idade - Escola Superior de Ciências da Saúde – ESA/UEA, Av. Carvalho Leal, 1777, Bloco B, 3º andar – Cachoeirinha, CEP 69065-001.

Os servidores públicos terão que apresentar uma carta do órgão superior de sua Instituição autorizando-o a participar do curso.

8. DAS VAGAS

Serão ofertadas 60 (sessenta) vagas, sendo assim distribuídas:

- 50 (cinquenta) vagas para os profissionais vinculados à Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas – ALE/AM;
- 10 (dez) vagas para bolsas de estudos.

9. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de caráter institucional, designada pela Coordenação do Curso, seguindo os seguintes critérios:

9.1. Análise Curricular

- Avaliação do conteúdo (motivação e benefícios do Curso, trajetória profissional, o que espera com a Especialização), realizado a partir de dissertação (1 lauda) sobre o interesse no tema.
- Avaliação do tema e objetivo do Artigo Científico a ser apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso pretendido.

9.2. A análise dos currículos ocorrerá conforme abaixo:

Dias **19 e 20/4/2012** – Candidatos Bolsistas

Dias **23 a 24/4/2012** – Candidatos da ALE/AM.

9.3. A divulgação do resultado ocorrerá dia **27/4/2012**.

10. DA RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS

A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá nos dias **2 a 4/5/2012**.

11. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

No ato da matrícula o candidato deverá apresentar:

- Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e

Comprovante de Residência com CEP (2 cópias);
 b) Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação (2 cópias autenticadas);
 c) Histórico Escolar (2 cópias autenticadas);
 d) Ficha do Lyceum (a ser preenchida no ato da entrega dos documentos);
 f) Requerimento de inscrição (formulário próprio);
 g) 2 fotos 3x4;
 h) Documento de autorização para participação no curso pela instituição de origem do candidato, inclusive para a liberação do candidato para reuniões periódicas de Orientação do TCC;
 i) Instrumento de procuração, quando for o caso.
OBS: A inscrição do candidato que não atender o item 11 será indeferida

12. DO INÍCIO DO CURSO

- O curso terá início no dia **17/5/2012**.

13. DA DURAÇÃO DO CURSO

O curso terá a duração de 14 (quatorze) meses.

14. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ALUNO DURANTE O CURSO

Será considerado aprovado, em cada disciplina, o aluno que obtiver nota 7 (sete) de aproveitamento e, no mínimo, 75% da frequência. A avaliação em cada disciplina será baseada em provas e/ou trabalhos individuais e/ou grupos. O aluno que faltar a dois módulos, sem justificativa, será automaticamente desligado do Curso. Os alunos bolsistas deverão cumprir uma frequência mínima de 75%, estando sujeito ao desligamento, em caso de não cumprimento. Os alunos que reprovarem por nota ou frequência **terão a oportunidade de recuperar seus créditos, cursando o módulo em outra turma, oportunamente oferecida pela ESA/UEA.**

15. MONOGRAFIA

A elaboração da monografia é individual e requisito essencial para obtenção do certificado de especialização e deverá contemplar o desenvolvimento de um Artigo científico com no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) páginas e 30 (trinta) referências bibliográficas. Deverá ser apresentado em formato escrito, em CD-Rom e Banner utilizando os conceitos e métodos de Vancouver. O Artigo deverá ser elaborado sob a orientação de um professor do corpo docente informado pela Coordenação do Curso, avaliado e entregue no prazo de 3 meses após o término dos créditos da Turma de 2012.

16. CERTIFICADO

O certificado de Especialização em Gerontologia e Saúde do Idoso, onde constarão a carga horária, as disciplinas cursadas e o rendimento acadêmico do aluno, e será concedido ao aluno aprovado em todas as disciplinas e que tenha obtido aprovação na Monografia.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A matrícula obriga os candidatos a todos os termos deste Edital.

17.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

17.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Local.

MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA
 Reitora, em exercício, da Universidade
 do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 16/04/2012
 (Em circulação no dia 17/04/2012)

EDITAL N. 37/2012-GR/UEA

Prorrogação de Seleção para o Curso Especialização em Gestão Pública da Universidade do Estado do Amazonas.

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS torna público que estão prorrogadas as inscrições para o Curso Especialização em Gestão Pública, até **18/4/2012**, conforme anexo deste Edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA
 Reitora, em exercício

ANEXO DO EDITAL DE SELEÇÃO N. 37/2012-GR/UEA
SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

A REITORA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de seleção para admissão de alunos para o Curso de Especialização em Gestão Pública oferecido pela Univer-

cidade, na forma deste Edital.

DOS OBJETIVOS DO CURSO

O Curso tem como objetivo capacitar servidores, para atuar com qualificação e comprometimento na construção do Projeto de Modernização Administrativa, com foco no atendimento e nos processos de Gestão Pública dos segmentos que compõem o poder Legislativo Estadual.

2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1 Conteúdo:

Metodologia do Trabalho Científico e TCC

Gestão Estratégica Governamental

Estrutura e Funcionamento da Administração Pública

Gestão de Pessoas

Gestão de Contratos e Licitações

Ética, Responsabilidade Social e Qualidade de Vida

Gestão de Finanças e do Orçamento Público

Gestão e Elaboração de Projetos

Debate Contemporâneo sobre o Estado

Gestão Pública Contemporânea

Gestão dos serviços Públicos Estaduais

Metodologia do Ensino Superior

2.2 Aulas expositivas com projetores multimídia.

2.3 Carga Horária: 360 horas

2.4 Local de Realização: Escola do Legislativo Senador José Lindoso

Endereço: Avenida Mário Ypiranga Monteiro, no. 3950 – Parque Dez CEP 69050-030

2.5 Horário: 18 h às 22h.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão inscrever-se ao Exame de Seleção os servidores da **Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas**, preferencialmente efetivos, com graduação, que estejam no efetivo exercício de suas atividades funcionais;

3.2 Somente serão considerados os diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

3.3 De universidades estrangeiras só serão aceitos diplomas de graduação expedidos nos termos dos §§2º e 3º do art. 48 da Lei Nº 9.394/96.

4. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);

Diploma de Graduação (cópia autenticada);

Curriculum Vitae, com comprovantes, preenchido na plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br);

Histórico escolar (cópia autenticada);

Requerimento de inscrição (formulário próprio);
Carta de apresentação do Gestor responsável pela Diretoria ou Gabinete do respectivo órgão;
Instrumento de procuração, quando for o caso;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições ocorrerão na Escola do Legislativo Senador José Lindoso

Endereço: Avenida Mário Ypiranga Monteiro, nº. 3950 – Parque Dez, CEP 69050-030, de **9/4/2012**

a **18/4/12**, no horário de **14h às 17h**.

5.2 Os candidatos que não preencherem os requisitos do item 4 deste Edital não poderão participar do processo de seleção.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O candidato será submetido à prova de conhecimento específico na área de Gestão Pública, realizada pela comissão de seleção da UEA/ESO.

6.2 A prova será realizada no dia **29/4/12**, na Escola do Legislativo Senador José Lindoso, situada a Avenida Mário Ypiranga Monteiro, no. 3950 – Parque Dez – CEP 69050-030, no horário de **8h às 12h**, horário Manaus;

6.3 A prova por escrito contem 30 (trinta) questões de múltiplas escolhas cada uma contendo 3 (três) alternativas (A a C), das quais, apenas uma única será correta;

6.4 A composição da turma obedecerá ao número de vagas e à classificação no resultado final;

6.5 A correção das provas ocorrerá de **30/4/12 a 3/5/12**.

6.6 A divulgação do resultado ocorrerá de **4/5/12**.

7. DAS VAGAS

7.1 Distribuição:

A seleção visa preencher um total de 50 vagas para o turno noturno.

8. DAS FONTES BIBLIOGRÁFICAS REFERÊNCIAS

BEZERRA FILHO, João Eudes. **Contabilidade pública: teoria, técnica de elaboração de balanços e questões**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de Pessoas**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 2008.

COSTA, Eliezer Arantes da. **Gestão Estratégica**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva. 2003.

Desenvolvimento e construção nacional: políticas públicas / Organizadores: Bianor Scelza Cavalcanti, Marco Aurélio Ruediger, Rogério So-

breira. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

HERRERO, Emílio F. **Balanced Scorecard e a Gestão Estratégica**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2005.

MATIAS PEREIRA, José. **Finanças Públicas: a política orçamentária no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MATIAS PEREIRA, José. **Manual da Gestão Pública Contemporânea**. São Paulo: Atlas, 2007.

9. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá entre os dias **07/05/12 a 09/05/12** na Escola Superior de Ciências Sociais, situada a Rua Castelo Branco nº. 503 – Cachoeirinha, no horário de **14 h às 17 h**.

10. DO INÍCIO DO CURSO

10.1 Aula Inaugural no dia **25/5/12**.

10.2 O curso terá início no dia **28/5/12**, com duração de 8 (oito meses) para as aulas teóricas e 3 (três meses) para a elaboração e entrega do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) em conformidade com a Resolução nº 1. de 8 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

11.2 O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido à Comissão de Seleção.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição obriga os candidatos a obedecer todos os termos deste edital, bem como outros que venham a ser publicado;

12.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.4 A aplicação da prova de conhecimentos específicos ficará facultada a sua aplicação caso a demanda de servidores interessados ao curso de pós-graduação for superior ao número de vagas oferecidas.

MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA

Reitora, em exercício da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 20/04/2012

(Em circulação no dia 20/04/2012)

EDITAL N. 38/2012-GR/UEA

Seleção para o Curso Especialização em Engenharia de Avaliações e Perícias da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS torna público que estão abertas as inscrições para o Curso de Especialização em Engenharia de Avaliações e Perícias, no período de **20.4.2012 a 18.5.2012**, conforme anexo deste Edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE SELEÇÃO N. 38/2012-GR/UEA

SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de Seleção para admissão de alunos ao Curso de Especialização em **ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS** oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

Formar especialistas em Avaliações e Perícias para melhor subsidiar os poderes privados, públicos, em especial o judiciário, no embasamento científico para suas sentenças; Introduzindo tecnologias atuais para o diagnóstico de medidas corretivas e de recuperação de defeitos da construção para a elaboração de laudos compatíveis com a legislação e outras exigências legais proporcionando uma atuação mais eficaz num cenário moderno, dinâmico e competitivo com a prática de métodos de pesquisas na análise dos danos construtivos.

2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Conteúdo: Noções Gerais de Direito e Responsabilidade Profissional, Estatística aplicada a avaliação, Avaliações de Imóveis Urbanos I, Patologia em Edificações I, Metodologia de Pesquisa

Científica I e II, Ações Imobiliárias, Avaliações de Imóveis Urbanos II, Perícias em Edificações I, Avaliações Econômicas e Análise de Investimento, Avaliações de Imóveis Urbanos III, Gestão de Custos, Inspeção Predial, Perícia Orçamentária, Patologia em Edificações II, Valoração Econômica do Meio Ambiente e Impacto Ambiental, Perícias em Edificações II e III e Tópicos Especiais.

2.2. Aulas expositivas com projetores multimídia, oferecidas em 19 módulos.

2.3. Aulas práticas em ambiente real.

2.4. Carga Horária: 360 horas

2.5. Investimento mensal: R\$ 390,00 mensais.

2.6. Local de Realização: Escola Superior de Tecnologia

2.7. Horário: 18 horas às 22 horas.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. O curso se destina aos profissionais graduados em Engenharia e Arquitetura, possuidores de registro do CONFEA/CREA.

3.2. Somente serão considerados os diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

3.3. De universidades estrangeiras só serão aceitos diplomas de graduação expedidos nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

4. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Carteira de Identidade e CPF (originais e 2 cópias de cada);
- b) Diploma de Graduação (original e cópia);
- c) Histórico Escolar (original e cópia);
- d) Comprovante de residência (2 cópias);
- e) *Curriculum Vitae*;
- f) Instrumento de procuração, quando for o caso;
- g) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão na Escola Superior de Tecnologia, situada na Avenida Darcy Vargas, nº 1200, de **20/4/2012** até **18/5/2012**, no horário de 13 horas às 21 horas.

5.2. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).

5.3. Conta para depósito da inscrição: conta corrente: **38603-0 Agência: 3053-8** Banco do Brasil.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Será constituída uma Comissão de Seleção a quem competirá análise dos documentos apresentados pelos candidatos.

6.2. A seleção ocorrerá no período de **21 a**

23/5/2012.

6.3. A divulgação do resultado ocorrerá em **23/5/2012.**

7. DAS VAGAS

A seleção visa a preencher um total de 40 vagas.

8. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá entre os dias **23 a 30/5/2012.**

9. DO INÍCIO DO CURSO

Previsão de início para o dia **25/6/2012.**

10. DOS RECURSOS

10.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

10.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido à Comissão de Seleção.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

11.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 20/04/2012
(Em circulação no dia 20/04/2012)

EDITAL N. 39/2012-GR/UEA

Seleção para o Curso Especialização *Lato Sensu* de MBA em Engenharia de Qualidade da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS torna público que estão abertas as inscrições para o Curso de Especialização *Lato Sensu* de MBA em Engenharia de Qualidade, de **20.4.2012 a 18.5.2012**, conforme anexo deste Edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE SELEÇÃO N. 39/2012-GR/UEA
SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU DE MBA EM ENGENHARIA DA QUALIDADE DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de Seleção para admissão de alunos para o Curso de Especialização Lato-Sensu de MBA em Engenharia da Qualidade oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

Capacitar os profissionais que atuam na área de produção e áreas afins, na arte de gerir os novos sistemas produtivos.

2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Conteúdo: Metodologia do Trabalho Científico I, Gestão da Qualidade Total, Estatística Aplicada à Qualidade, Liderança de Equipes para a Qualidade, Engenharia Econômica, Metrologia Aplicada à Engenharia da Qualidade, Sistemas Integrados de Gestão da Qualidade, Controle Estatístico da Qualidade, Auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade, Estratégia Seis Sigma para Excelência Operacional, Processo de Inovação Tecnológica, Projeto de Melhoria da Qualidade Seis Sigma, Metodologia do Trabalho Científico II, Qualidade em Serviços, Custos da Qualidade.

2.2. Aulas expositivas com projetores multimídia, oferecidas em 3 módulos divididos em 15 disciplinas.

2.3. Carga Horária: 420 horas.

2.4. Investimento mensal: R\$ 390,00.

2.5. Local de Realização: Escola Superior de Tecnologia.

2.6. Horário: 18 horas às 22 horas.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. O Curso é direcionado a profissionais, empresários e dirigentes de pequenas, médias e grandes empresas que atuam na área industrial, comercial ou de serviços, e que buscam alcançar um novo padrão de desempenho para suas organizações, por meio da utilização de ferramentas de controle da qualidade e da produtividade, em resposta à crescente pressão competitiva imposta pelos mercados.

3.2. Somente serão considerados os diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

3.3. De universidades estrangeiras só serão acei-

tos diplomas de graduação expedidos nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

4. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- Carteira de Identidade e CPF (originais e 2 cópias de cada);
- Diploma de Graduação (original e cópia);
- Histórico Escolar (original e cópia);
- Comprovante de residência (2 cópias);
- *Curriculum Vitae*;
- Instrumento de procuração, quando for o caso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (1 cópia).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão na Escola Superior de Tecnologia, situada na Avenida Darcy Vargas, nº 1200, no período de **20/4/2012 a 18/5/2012**, no horário de 13 horas às 21 horas.

5.2. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).

5.3. Conta para depósito da inscrição: conta corrente: **43477-9 Agência: 3053-8 Banco do Brasil**.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Será constituída uma Comissão de Seleção a quem competirá análise dos documentos apresentados pelos candidatos.

6.2. A seleção ocorrerá no período de **21 e 23/5/2012**.

6.3. A divulgação do resultado ocorrerá em **23/5/2012**.

7. DAS VAGAS

A seleção visa a preencher um total de 40 vagas.

8. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá entre os dias **23 a 30/5/2012**.

9. DO INÍCIO DO CURSO

Previsão de início para o dia **25/6/2012**.

10. DOS RECURSOS

10.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

10.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido à Comissão de Seleção.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

11.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 20/04/2012
(Em circulação no dia 20/04/2012)**

EDITAL N. 40/2012-GR/UEA

Seleção para o Curso de Especialização em Processos e Tecnologias de Fabricação Mecânica da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS torna público que estão abertas as inscrições para o Curso de Especialização em Processos e Tecnologias de Fabricação Mecânica, no período de **20.4.2012 a 18.5.2012**, conforme anexo deste Edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE SELEÇÃO N. 40/2012-GR/UEA

SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROCESSOS E TECNOLOGIAS DE FABRICAÇÃO MECÂNICA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de Seleção para admissão de alunos para o Curso de Especialização em **PROCESSOS E TECNOLOGIAS DE FABRICAÇÃO MECÂNICA** oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

Contribuir para a formação de profissionais de

nível superior, favorecendo o desenvolvimento de uma visão especializada e multidisciplinar sobre a Engenharia de Processos e Tecnologias de Fabricação Mecânica. O referido curso será desenvolvido pela UEA na Escola Superior de Tecnologia-EST.

2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Disciplinas: Ciência e Engenharia de Materiais, Teoria e Tecnologia do Tratamento Térmico, Máquinas Ferramentas e CNC, Modelagem de Sistemas Discretos, Metodologia da Pesquisa, Metrologia Industrial Mecânica, Novas Tecnologias de Soldagem, Tecnologia e Processos de Fundição em Alumínio, Tribologia, Novas Tecnologias em Manufatura Mecânica, Sistema de Gestão Integrado: Qualidade, Confiabilidade, Segurança e Meio Ambiente

2.2. Aulas expositivas com projetores multimídia, oferecidas em 18 disciplinas.

2.3. Carga Horária: 370 horas.

2.4. Investimento mensal: R\$ 390,00.

2.5. Local de Realização: Escola Superior de Tecnologia.

2.6. Segunda a sexta de 18 horas às 22 horas.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. O curso é dirigido aos profissionais de engenharia (mecânica, produção), e áreas afins como: tecnólogos.

3.2. Somente serão considerados os diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

3.3. De universidades estrangeiras só serão aceitos diplomas de graduação expedidos nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

4. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Carteira de Identidade e CPF (originais e 2 cópias de cada);
- b) Diploma de Graduação (original e cópia);
- c) Histórico Escolar (original e cópia);
- d) Comprovante de residência (2 cópias);
- e) *Curriculum Vitae*;
- f) Instrumento de procuração, quando for o caso;
- g) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão na Escola Superior de Tecnologia, situada na Avenida Darcy Vargas, nº 1200, de **20/4/2012** até **18/5/2012**, no horário de

13 horas às 21 horas.

5.2. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).

5.3. Conta para depósito da inscrição: conta corrente: **37381-8 Agência: 3053-8 Banco do Brasil.**

6. DA SELEÇÃO

6.1. Será constituída uma Comissão de Seleção a quem competirá análise dos documentos apresentados pelos candidatos.

6.2. A seleção ocorrerá no período de **21 a 23/5/2012.**

6.3. A divulgação do resultado ocorrerá em **23/5/2012.**

7. DAS VAGAS

A seleção visa a preencher um total de 40 vagas.

8. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá entre os dias **23 a 30/5/2012.**

9. DO INÍCIO DO CURSO

Previsão de início para o dia **25/6/2012.**

10. DOS RECURSOS

10.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

10.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido à Comissão de Seleção.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

11.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 20/04/2012

(Em circulação no dia 20/04/2012)

EDITAL N. 41/2012-GR/UEA

Seleção para o Curso de Especialização em Informática Apli-

cada à Educação da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS torna público que estão abertas as inscrições para o Curso de Especialização em Informática Aplicada à Educação, no período de **20.4.2012 a 18.5.2012**, conforme anexo deste Edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE SELEÇÃO N. 41/2012-GR/UEA

SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de Seleção para admissão de alunos ao Curso de Especialização em **INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO** oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

Capacitar profissionais das áreas de Educação, de nível fundamental e médio, e/ou áreas afins no entendimento das diferentes formas de uso das novas tecnologias para o desenvolvimento de ferramentas educacionais visando facilitar o processo de ensino-aprendizagem.

2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Conteúdo: Introdução a Informática; Internet na Área Educacional; Informática na Educação; Softwares e Jogos Educacionais; Multimídia e Educação; Seminários em Informática na Educação; Software Livre e Educação; Informática na Educação Especial; Educação a Distância; Projetos Pedagógicos; Metodologia da Pesquisa Científica I e Metodologia do Ensino Superior.

2.2. Aulas expositivas com projetores multimídia, oferecidas em 12 módulos.

2.3. Práticas de Laboratórios com diferentes softwares.

2.4. Carga Horária: 360 horas.

2.5. Investimento mensal: R\$ 300,00.

2.6. Local de Realização: Escola Superior de Tecnologia.

2.7. Dia e Horário: aos sábados de 8 às 12 horas e de 13 as 17 horas.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Docentes com Curso Superior reconhecido pelo MEC, que atuam ou pretendem atuar na área de Educação e que estejam interessados em utilizarem tecnologias computacionais como recurso pedagógico, promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento da criatividade e das habilidades intelectuais e cognitivas.

3.2. Somente serão considerados os diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

3.3. De universidades estrangeiras só serão aceitos diplomas de graduação expedidos nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

4. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- Carteira de Identidade e CPF (originais e 2 cópias de cada);
- Diploma de Graduação (original e cópia);
- Histórico Escolar (original e cópia);
- Comprovante de residência (2 cópias);
- *Curriculum Vitae*;
- Instrumento de procuração, quando for o caso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (1 cópia).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão na Escola Superior de Tecnologia, situada na Avenida Darcy Vargas, nº 1200, no período de **20/4/2012 a 18/5/2012**, no horário de 13 horas às 21 horas.

5.2. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).

5.3. Conta para depósito da inscrição: conta corrente: 43476-0 Agência: 3053-8 Banco do Brasil.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Será constituída uma Comissão de Seleção a quem competirá análise dos documentos apresentados pelos candidatos.

6.2. A seleção ocorrerá no período de **21 a 23/5/2012**.

6.3. A divulgação do resultado ocorrerá em **23/5/2012**.

7. DAS VAGAS

A seleção visa a preencher um total de 40 vagas.

8. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados ocorre-

rá entre os dias **23 a 30/5/2012**.

9. DO INÍCIO DO CURSO

Previsão de início para o dia **25/6/2012**.

10. DOS RECURSOS

10.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

10.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido à Comissão de Seleção.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

11.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 20/04/2012

(Em circulação no dia 20/04/2012)

EDITAL N. 42/2012-GR/UEA

Seleção para o Curso Especialização em Engenharia de Produção em Ênfase em Recursos Produtivos da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS torna público que estão abertas as inscrições para o Curso de Especialização em Engenharia de Produção em Ênfase em Recursos Produtivos, no período de **20.4.2012 a 18.5.2012**, conforme anexo deste Edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE SELEÇÃO N. 42/2012-GR/UEA
SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO COM ÊNFASE EM RECURSOS PRODUTIVOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de Seleção para admissão de alunos para o Curso de Especialização em **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO COM ÊNFASE EM RECURSOS PRODUTIVOS** oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

Capacitar os profissionais que atuam na área de produção e áreas afins, na arte de gerir os novos sistemas produtivos.

2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Conteúdo: Metodologia do trabalho Científico, Gerenciamento da Cadeia Logística, Análise Econômica de Investimentos, Planejamento e Desenvolvimento de Produto, Gestão da Tecnologia, Estatística Aplicada a Engenharia de Produção, Gestão de Produção, Produção e Meio Ambiente, Sistemas de Informação Gerencial, Pesquisa Operacional, Gestão de Projetos, Simulação dos Processos de Produção, Gestão de Resultados da Organização

2.2. Aulas expositivas com projetores multimídia, oferecidas em 3 módulos divididos em 13 disciplinas.

2.3. Carga Horária: 360 horas.

2.4. Investimento mensal: R\$ 350,00.

2.5. Local de Realização: Escola Superior de Tecnologia.

2.6. Horário: 18 horas às 22 horas.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão inscrever-se empresários e dirigentes de pequenas, médias e grandes empresas que buscam alcançar um novo padrão de desempenho de produtividade para suas organizações, em resposta à crescente pressão competitiva imposta pela conquista de novos mercados; gerentes de empresas interessados em gerir sistemas e recursos produtivos dentro dos padrões atuais de qualidade e produtividade, gestores de sistemas produtivos em geral.

3.2. Somente serão considerados os diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

3.3. De universidades estrangeiras só serão acei-

tos diplomas de graduação expedidos nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

4. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- Carteira de Identidade e CPF (originais e 2 cópias de cada);
- Diploma de Graduação (original e cópia);
- Histórico Escolar (original e cópia);
- Comprovante de residência (2 cópias);
- *Curriculum Vitae*;
- Instrumento de procuração, quando for o caso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (1 cópia).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão na Escola Superior de Tecnologia, situada na Avenida Darcy Vargas, nº 1200, no período de **20/4/2012 a 18/5/2012**, no horário de 13 horas às 21 horas.

5.2. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).

5.3. Conta para depósito da inscrição: conta corrente; 43478-7 Agência: 3053-8 Banco do Brasil.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Será constituída uma Comissão de Seleção a quem competirá análise dos documentos apresentados pelos candidatos.

6.2. A seleção ocorrerá no período de **21 a 23/5/2012**.

6.3. A divulgação do resultado ocorrerá em **23/5/2012**.

7. DAS VAGAS

A seleção visa a preencher um total de 40 vagas.

8. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá entre os dias **23 a 30/5/2012**.

9. DO INÍCIO DO CURSO

Previsão de início para o dia **25/6/2012**.

10. DOS RECURSOS

10.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

10.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido à Comissão de Seleção.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

11.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 20/04/2012
(Em circulação no dia 20/04/2012)**

EDITAL N. 43/2012-GR/UEA

Seleção para o Curso Especialização em Gestão Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS torna público que estão abertas as inscrições para o Curso de Especialização em Gestão Ambiental, no período de **20.4.2012 a 18.5.2012**, conforme anexo deste Edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE SELEÇÃO N. 43/2012-GR/UEA

SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de Seleção para admissão de alunos para o Curso de Especialização em **GESTÃO AMBIENTAL** oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

Formar recursos humanos de alto nível em gestão dos recursos naturais.

2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Conteúdo: Economia Ambiental, Educação Ambiental, Fundamentos de Ecologia Geral e Aplicada, Gestão Ambiental e Desenvolvimento

Sustentável, Gestão de Efluentes Líquidos e Gasosos, Gestão de Recursos Naturais, Gestão de Resíduos Sólidos, Instrumentos da Política Ambiental, Legislação Ambiental, Metodologia do Ensino Superior, Planejamento e Zoneamento Ambiental, Qualidade Ambiental e Saúde Pública, Sistemas de Gestão Ambiental I e II.

2.2. Aulas expositivas com projetores multimídia, oferecidas em 14 módulos.

2.3. Carga Horária: 370 horas.

2.4. Investimento: R\$ 5.100,00.

2.5. Local de Realização: Escola Superior de Tecnologia.

2.6. Horário: 18 horas às 22 horas.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão inscrever-se pesquisadores, administradores de empresas, professores, gerentes de produção, responsáveis por áreas de controle e monitoramento ambiental, gestores públicos e privados e demais profissionais da área de gestão de sistemas ambientais ou áreas afins. Também profissionais formados em qualquer curso superior que exerçam atividades profissionais relacionadas ao meio ambiente.

3.2. Somente serão considerados os diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

3.3. De universidades estrangeiras só serão aceitos diplomas de graduação expedidos nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

4. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Carteira de Identidade e CPF (originais e 2 cópias de cada);
- b) Diploma de Graduação (original e cópia);
- c) Histórico Escolar (original e cópia);
- d) Comprovante de residência (2 cópias);
- e) *Curriculum Vitae*;
- f) Instrumento de procuração, quando for o caso;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (1 cópia).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão na Escola Superior de Tecnologia, situada na Avenida Darcy Vargas, nº 1200, no período de **20/4/2012 a 18/5/2012**, no horário de 13 horas às 21 horas.

5.2. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).

5.3. Conta para depósito da inscrição: conta corrente: 40736-4 Agência: 3053-8 Banco do Brasil.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Será constituída uma Comissão de Seleção a quem competirá análise dos documentos apresentados pelos candidatos.

6.2. A seleção ocorrerá no período de **21 a 23/5/2012**.

6.3. A divulgação do resultado ocorrerá em **23/5/2012**.

7. DAS VAGAS

A seleção visa a preencher um total de 40 vagas.

8. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá entre os dias **23 a 30/5/2012**.

9. DO INÍCIO DO CURSO

Previsão de início para o dia **25/6/2012**.

10. DOS RECURSOS

10.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

10.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido à Comissão de Seleção.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

11.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 20/04/2012
(Em circulação no dia 20/04/2012)**

EDITAL N. 44/2012-GR/UEA

Seleção para o Curso Especialização em Gestão e Tecnologia do Gás Natural da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS torna público que estão abertas as inscrições para o Curso de Especialização em Gestão e Tecnologia do Gás Natural, no período de

20.4.2012 a 18.5.2012, conforme anexo deste Edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE SELEÇÃO N. 44/2012-GR/UEA

SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E TECNOLOGIAS DO GÁS NATURAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de Seleção para admissão de alunos para o Curso de Especialização em **GESTÃO E TECNOLOGIAS DO GÁS NATURAL** oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

A especialização de profissionais de nível superior nos processos de gestão e tecnologias aplicadas ao uso do gás natural.

2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Análise Econômica do Gás Natural, Combustão, Distribuição do Gás Natural, Escoamento e Transporte de Gás Natural, Gás Natural em Geração Termelétrica, Gás Natural em Processos Químicos, Gás Natural Líquido – GNL, Gás Natural Veicular, Gestão Ambiental, Gestão da Segurança e Qualidade, Instrumentação para Gás Natural, Legislação do Gás Natural, Marketing e Comercialização do Gás Natural, Materiais para Equipamentos de Gás Natural, Metodologia de Pesquisa, Processamento de Gás Natural, Produção do Gás Natural, Termodinâmica.

2.2. Aulas expositivas com projetores multimídia, oferecidas em 18 disciplinas.

2.3. Carga Horária: 480 horas.

2.4. Investimento mensal: R\$ 430,00.

2.5. Local de Realização: Escola Superior de Tecnologia.

2.6. Segunda a sexta de 18 às 22 horas.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. O curso é dirigido aos profissionais de engenharia (mecânica, química), e áreas afins como: tecnólogos.

3.2. Somente serão considerados os diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

3.3. De universidades estrangeiras só serão aceitos diplomas de graduação expedidos nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

4. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

Carteira de Identidade e CPF (originais e 2 cópias de cada);

Diploma de Graduação (original e cópia);

Histórico Escolar (original e cópia);

Comprovante de residência (2 cópias);

Curriculum Vitae;

Instrumento de procuração, quando for o caso;

Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão na Escola Superior de Tecnologia, situada na Avenida Darcy Vargas, nº 1200, de **20/4/2012** até **18/5/2012**, no horário de 13:00 horas às 21:00 horas.

5.2. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).

5.3. Conta para depósito da inscrição: conta corrente: **38608-2 Agência: 3053-8** Banco do Brasil.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Será constituída uma Comissão de Seleção a quem competirá análise dos documentos apresentados pelos candidatos.

6.2. A seleção ocorrerá no período de **21 a 23/5/2012**.

6.3. A divulgação do resultado ocorrerá em **23/5/2012**.

7. DAS VAGAS

A seleção visa a preencher um total de 40 vagas.

8. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá entre os dias **23 a 30/5/2012**.

9. DO INÍCIO DO CURSO

Previsão de início para o dia **25/6/2012**.

10. DOS RECURSOS

10.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

10.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido à Comissão de Seleção.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

11.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



PORTARIAS



**Publicado no D.O.E em 02/04/2012
(Em circulação no dia 03/04/2012)**

PORTARIA N. 167/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o Memorando n. 11/2012-Coordenação de Projetos Institucionais-CPROJ/PROPEP;

RESOLVE:

ALTERAR a composição da Comissão de Estágio Probatório para avaliação de docentes no âmbito das Escolas Superiores de Ciências da Saúde – ESA e de Artes e Turismo - ESAT, designada mediante Portaria nº. 721/2011-GR/UEA, substituindo o **Prof. Dr. Rodrigo Augusto Ferreira de Souza** e **Profª. Marcia Ribeiro Maduro** pelo **Prof. Dr. José Augusto Paixão Veiga** e **Profª. Andrea Lanza**, respectivamente.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 02/04/2012
(Em circulação no dia 03/04/2012)**

PORTARIA Nº 187/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIV do Art. 17 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.953, de 27 de junho de 2001;

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes professores para as funções abaixo discriminadas junto à Rede Amazônica de Educação em Ciências e Matemática (REAMEC):

Dra. Maria Clara da Silva Forsberg – representante da UEA;

Dra. Maria Clara da Silva Forsberg – coordenadora da REAMEC Polo Acadêmico Amazonas – UEA;

Dr. Josefina Barrera Kalhil – vice-coordenadora do Polo Acadêmico da UEA;

Dra. Josefina Barrera Kalhil – coordenadora do Núcleo estadual de estudo e pesquisa em Educação em Ciências e Matemática do Amazonas.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 02/04/2012
(Em circulação no dia 03/04/2012)**

PORTARIA N. 196/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** as denúncias constantes nos autos dos Processos UEA N.ºs. 2012/00002245, 2011/00019974 e 2011/00028508;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo, para comporem Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar as denúncias constantes no Processo supracitado:

- **Darlisom Souza Ferreira** – Presidente
- **Renato da Silva Repilla** – Membro
- **Sylvia da Costa Negrão** – Membro

II - DETERMINAR prazo de 30 (trinta) dias para apuração e conclusão dos trabalhos.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 02/04/2012
(Em circulação no dia 03/04/2012)**

PORTARIA N. 197/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO, o Processo 2011/00031722 e o Edital nº 32/2012, do Processo Seletivo Simplificado para a Escola Superior de Ciências da Saúde – ESA/UEA;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vaga no quadro docente para a Escola Superior de Ciências da Saúde – ESA/UEA;

II – COMPOR a referida comissão com os seguintes membros:

Prof. Esp. Ricardo Amaral Filho – Presidente

Profa. Cássia Rozária da Silva – Membro

Prof. Esp. Miguel Ângelo Peixoto de Lima – Membro

Prof. M.Sc. José Maria de Castro Santana – Suplente

Prof. M.Sc. Pedro Máximo de A. Rodrigues, como secretário

III - CONSTITUIR a Banca Examinadora:
 Prof. M.Sc. Pedro Máximo de Andrade Rodrigues
 Prof. Esp. Ricardo Amaral Filho
 Profª. M.Sc. Jacqueline C. Sachett

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 02/04/2012
 (Em circulação no dia 03/04/2012)**

PORTARIA N. 198/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2012/00002714,

RESOLVE:

CONCEDER 6 (seis) meses de Licença Especial à servidora **Maria de Jesus Alves de Souza**, matrícula nº 051.401-2A, conforme o que estabelece o art. 78, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986, no período de 1/8/2012 a 31/1/2013, correspondente aos quinquênios de 01.01.1987 a 31.12.91 e 01.01.92 a 31.12.1996.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 02/04/2012
 (Em circulação no dia 03/04/2012)**

PORTARIA N. 199/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2012/00001862,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a contar de 2/4/2012, a servidora **Rosa Maria Gonçalves Vianez de Sousa**, Técnico 2ª Classe, Matrícula nº 051.388-1A, da Coordenadoria de Protocolo e Arquivo/Reitoria para o Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 04/04/2012
 (Em circulação no dia 04/04/2012)**

PORTARIA N. 201/2012–GR/UEA

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o Decreto publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição do dia 27/3/2012,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 1/2/2012, o servidor efetivo **José Maria Antas Guimarães Cesário**, Assistente Técnico, matrícula nº. 051.389-0A, da Escola Superior de Tecnologia para o Núcleo de Ensino Superior de Humaitá.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 04/04/2012
 (Em circulação no dia 04/04/2012)**

PORTARIA N. 202/2012–GR/UEA

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2012/000003586-UEA,

RESOLVE:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 25 e 27, da Lei nº 3.098 de 13/12/2006, o afastamento do Sr. Virgílio Bandeira do Nascimento Filho, Professor Especialista Classe VMS.115.02-40horas, matrícula nº 194.743-5B, a fim de participar do Curso de Pós-Graduação em Mestrado semipresencial profissional em Teologia na Faculdade de São Leopoldo/RS, nos meses de janeiro e julho de 2012 e janeiro e julho de 2013.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 09/04/2012
 (Em circulação no dia 10/04/2012)**

PORTARIA N.º. 162 / 2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e

estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo UEA N. 2011/00027756, **RESOLVE:**

LOTAR, a contar de 19/3/2012, a servidora desta Universidade, **Maria Cleide Meirelles de Queiroz Costa**, Professora IV-NMM-06-091, Matrícula n.º 138.964-5G, da Escola Superior de Artes e Turismo para Escola Superior de Tecnologia.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 09/04/2012
(Em circulação no dia 10/04/2012)

PORTARIA N. 200/2012-GR/UEA

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Interesses Particulares e Licença Especial a servidores da Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a atual conjuntura administrativa por qual passa esta Instituição, que, por meio da atuação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, assumiu Termo de Ajustamento de Conduta – TAC pertinente à renovação de contratos temporários;

CONSIDERANDO a deficiência nos Quadros de Pessoal Técnico-Administrativo e de Pessoal do Magistério Público Superior da UEA;

CONSIDERANDO as disposições relativas à Licença para Tratamento de Interesses Particulares e à Licença Especial, contidas nos artigos 65 a 67, 75 e 78 a 79, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986; **RESOLVE:**

Art. 1º Suspende, por 1 (um) ano, a concessão de Licença para Tratamento de Interesses Particulares e de Licença Especial para servidores da Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Administração – PROADM proceda ao levantamento de todos os processos de Licença para Tratamento de Interesses Particulares e de Licença Especial e envie à Procuradoria Jurídica – PJ, desta Universidade, para novo exame e manifestação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo estar visível em caráter

permanente no Portal da UEA.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 09/04/2012
(Em circulação no dia 10/04/2012)

PORTARIA N. 203/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que determina o parágrafo primeiro do Art. 5º da Resolução de nº. 10/2012, de 15.2.2012, do Conselho Universitário da UEA;

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão de Concurso Docente da Universidade do Estado do Amazonas com os seguintes membros:

- Marly Guimarães Fernandes Costa – Presidente
- Raimundo Nonato Queiroz de Araújo;
- Maria Amélia de Alcântara Freire;
- Patricia Fortes Attademo Ferreira;
- Rita Valéria Andreoli de Souza;
- Maria Clara da Silva Forsberg;
- Fábio Hiroyuki Hogata Mitsui.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 10/04/2012
(Em circulação no dia 12/04/2012)

PORTARIA N. 204/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2012/00007555;

CONSIDERANDO que a Profª. Jane Lindoso Brito foi designada através da Port. Nº. 121/2012, publicada no Diário Oficial de 07/03/2012, para responder pela Direção da Escola Normal Superior da UEA; **RESOLVE:**

DESIGNAR o professor **Marcos André Ferreira Estácio**, matrícula nº 198.168-4B, para o Cargo de Coordenador de Qualidade de Ensino, UEA. 8, a contar de 1/3/2012, durante o impedimento da titular, até a conclusão do procedimento de escolha da nova Direção.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 10/04/2012
(Em circulação no dia 12/04/2012)

PORTARIA Nº. 208/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Documento s/n, datado de 1.3.2012; **RESOLVE: PRORROGAR**, por um período de 30 (trinta) dias, **a partir da data de publicação desta Portaria**, os poderes da Comissão de Sindicância, designada mediante a Portaria nº 51/2012–GR/UEA.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 10/04/2012
(Em circulação no dia 12/04/2012)

PORTARIA Nº. 209/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Documento s/n, datado de 30.3.2012; **RESOLVE: PRORROGAR**, por um período de 30 (trinta) dias, **a partir da data de publicação desta Portaria**, os poderes da Comissão de Sindicância, designada mediante a Portaria nº 51/2012–GR/UEA

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 10/04/2012
(Em circulação no dia 12/04/2012)

PORTARIA Nº. 210/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Processo 2012/0006756 e o Edital nº 31/2012, do Processo Seletivo Simplificado para o Centro de Estudos Superiores de Tabatinga; **RESOLVE:**

I – CONSTITUIR Comissão de Avaliação de Prova Didática do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga no quadro docente do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga.

II – COMPOR a referida comissão com os seguintes membros:

Área: Matemática

Prof. Dr. Antônio Martinez Fonseca – Presidente

Prof. Esp. Enildo Lopes Batista – Membro

Prof^a. Esp. Maria Eulina Araújo Cordeiro – Membro

Prof^a. Esp. Artemízia Rodrigues Sabino – Suplente

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 10/04/2012
(Em circulação no dia 12/04/2012)

PORTARIA Nº. 212/2012 – GR/UEA

O MAGNIFICO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo 1º, do Decreto n.º 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito, mediante destaque e da outras providencias;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, Processos N.ºs- 2012/00007662, **RESOLVE:**

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário nº 00008/2012 em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, no valor total de R\$ 75.717,23 (Setenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e vinte três centavos), cujo objetivo é atender ao Restaurante da Escola Superior de Ciências da Saúde na instalação de vidros temperado com porta, janela, painel e espelho no referido Restaurante.

Conforme programação abaixo especificada:

FUN- ÇÃO	SUBFUN- ÇÃO	PRO- GRA- MA	AÇÃO	LO- CAL.	ND	FR	VALOR
12	364	3246	1044	11	4490.51	117	75.717,23
TOTAL GE- RAL							75.717,23

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 10/04/2012
(Em circulação no dia 12/04/2012)**

PORTARIA N. 213/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** as denúncias constantes nos autos do Processo UEA Nº. 2011/00031630; **RESOLVE:**

I - DESIGNAR os servidores abaixo, para comporem Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar as denúncias constantes no Processo supracitado:

- **Sylvia da Costa Negrão** – Presidente
- **José Otávio Lima Sampaio** – Membro
- **Andréia Rodrigues Martins** – Membro

II - DETERMINAR prazo de 30 (trinta) dias para apuração e conclusão dos trabalhos.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 11/04/2012
(Em circulação no dia 12/04/2012)**

PORTARIA N. 205/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2011/00022709,

RESOLVE:

ALTERAR a titulação de Especialista, Classe - Auxiliar, Nível A, para Mestre, Classe - Assistente, Nível - A, conforme o § 1º, art. 31º da Lei nº 3.656/11, de 01/09/2011, do Professor Universitário ADEMAR HENRIQUES DA SILVA FILHO, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério no Centro de Estudo Superiores desta Universidade em Tefé, a contar 2/4/2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 11/04/2012
(Em circulação no dia 12/04/2012)**

PORTARIA N. 206/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do

Processo nº 2012/00005331, **RESOLVE:**

ALTERAR a titulação de Especialista, Classe - Auxiliar, Nível A, para Mestre, Classe - Assistente, Nível - A, conforme o § 1º, art. 31º da Lei nº 3.656/11, de 01/09/2011, do Professor Universitário KRISTIAN OLIVEIRA DE QUEIROZ, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério no Centro de Estudo Superior de Tefé desta Universidade, a contar 2/4/2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 11/04/2012
(Em circulação no dia 12/04/2012)**

PORTARIA N. 207/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2012/00004152,

RESOLVE:

ALTERAR a titulação de Especialista, Classe - Auxiliar, Nível A, para Mestre, Classe - Assistente, Nível - A, conforme o § 1º, art. 31º da Lei nº 3.656/11, de 01/09/2011, do Professor Universitário JOELSON RODRIGUES BRUM, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério na Escola Superior Ciências da Saúde desta Universidade, a contar 2/4/2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 11/04/2012
(Em circulação no dia 12/04/2012)**

PORTARIA Nº. 211/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 57/2012-GVR/UEA;

RESOLVE:

PRORROGAR, por um período de 30 (trinta) dias, os trabalhos da comissão designada mediante Portaria Nº. 75/2012-GR/UEA.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 12/04/2012
(Em circulação no dia 13/04/2012)

PORTARIA N. 214/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:**

DELEGAR competência ao Diretor da Escola Superior de Artes e Turismo-ESAT, Professor Raimundo de Jesus Teixeira Barradas para conferir grau aos alunos Curso de Bacharelado em Turismo, no dia 13 de abril do corrente ano.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 12/04/2012
(Em circulação no dia 13/04/2012)

PORTARIA N. 215/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** as denúncias constantes nos autos do Processo UEA Nº. 2011/00018175; **RESOLVE:**

I - DESIGNAR os servidores abaixo, para comporem Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar as denúncias constantes no Processo supracitado:

- José Luiz Sansone – Presidente
- Hilke Carlyle de Medeiros Costa – Membro
- Sylvia da Costa Negrão – Membro

II - DETERMINAR prazo de 30 (trinta) dias para apuração e conclusão dos trabalhos.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 12/04/2012
(Em circulação no dia 13/04/2012)

PORTARIA N. 216/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Edital nº 26/2012;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Seletivo Simplificado, pela comissão de seleção, Pro-

cesso nº 2012/00007280.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Seleção de Professores para o Centro de Estudos Superiores de Tefé.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS. ÁREA: MATEMÁTICA. VAGA: 1			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	Luiz César Ferreira Almas	001	12,0

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 13/04/2012
(Em circulação no dia 16/04/2012)

PORTARIA N. 217/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº. 052/2012-ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS/UEA, **RESOLVE:**

I – CONCEDER 9 (nove) dias de afastamento ao Diretor da Escola Superior de Ciências Sociais, Prof. M.Sc. Fábio Amazonas Massulo, para tratamento de saúde, no período de 10/18/4/2012.

II – DESIGNAR, para responder na ausência do titular, o Prof. M.Sc. Nilson Souza dos Santos.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 13/04/2012
(Em circulação no dia 16/04/2012)

PORTARIA N. 218/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a indicação dos servidores feita pela PROEX, PROADM, PROPESP e Prefeitura da UEA, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para responderem pela fiscalização dos contratos firmados por esta UEA conforme tabela abaixo:

CONTRA-TO Nº.	CONTRA-TADA	OBJETO	RES-PON-SÁVEL
001/2012	COMDASP INFORMÁTICA LTDA.	Serviços de copeira, garçom, motorista e motociclista, para atender as necessidades da UEA	José Clodoaldo de Oliveira
002/2012	UATUMÃ EMPREEN-DIMENTOS TURÍSTI-COS LTDA	Serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, destinadas a atender os programas de pós-graduação da Universidade do Estado do Amazonas	Ed-mundo Alves de Lima Júnior
003/2012	RUDARY PRESTADO-RA DE SERVIÇOS DO AMA-ZO-NAS LTDA	Serviços de limpeza e conservação nas Unidades da Universidade do Estado do Amazonas, localizadas na Capital e no Interior do Estado	José Otávio de Lima Sampaio
004/2012	EMPRESA BRASILEI-RA DE TELECO-MUNICA-ÇÕES S/A - EMBRATEL	Serviços de telecomunicações para interligação dos Centros de Ensino Superior localizados em Parintins, Tefé, Itacoatiara e Tabatinga ao Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação da UEA	Cláudia Suzany Lourenço de Souza
005/2012	PRODAM – PROCESSA-MENTO DE DADOS AMAZO-NAS S/A	Serviços técnicos em telecomunicações compreendendo o fornecimento de um link dedicado entre a UEA e a PRODAM, possibilitando o acesso aos sistemas contratados residentes no Computador Central da PRODAM e à Rede Mundial de Computadores, com largura de banda de 02 Mbps.	Cláudia Suzany Lourenço de Souza
006/2012	ALLIANZ SEGUROS S/A	Serviço de Seguros para a frota de carros oficiais da UEA.	José Clodoaldo de Oliveira

007/2012	EMPRESA COPYTEC SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Serviços gráficos para confecção e impressão, de forma parcelada, conforme demanda, de materiais voltados ao atendimento dos projetos contemplados no Programa de Apoio aos Eventos Acadêmicos e Institucionais em 2012	Ioná Farias dos Santos
008/2012	CENTRO DE DESEN-VOLVI-MENTO PROFISSI-ONAL - CEDEP	Serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível superior e nível médio para a Universidade do Estado do Amazonas - UEA	Ruanne Amorim Oliveira

REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 13/04/2012
(Em circulação no dia 16/04/2012)

PORTARIA N. 219/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2012/00009286-UEA, de 09.04.2012 e Decreto de 2 de abril de 2012, que autorizou o afastamento do professor;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Eduardo de Souza Mafra, Professor Adjunto Nível VI, matrícula nº 018.699-6B, nos termos do artigo 57, I, §5º da Lei nº 1.823 de 28/12/87, Bolsa de Estudo no equivalente a uma vez o valor de seu vencimento base, no período de 01/03/2012 a 28/02/2013.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 13/04/2012
(Em circulação no dia 16/04/2012)**

PORTARIA N. 220/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2012/00009285-UEA, de 09.04.2012 e Decreto de 2 de abril de 2012, que autorizou o afastamento do professor;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Antônio de Lima Mesquita, Professor Adjunto Nível VI, matrícula nº 051.455-1A, nos termos do artigo 57, I, §5º da Lei nº 1.823 de 28/12/87, Bolsa de Estudo no equivalente a uma vez o valor de seu vencimento base, no período de 01/03/2012 a 28/02/2013.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 13/04/2012
(Em circulação no dia 16/04/2012)**

PORTARIA N. 221/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2012/00004512,

RESOLVE:

ALTERAR a titulação de Mestre, Classe - Assistente, Nível A, para Doutor, Classe - Adjunto, Nível - A, conforme o § 1º, art. 31º da Lei nº 3.656/11, de 01/09/2011, do Professor Universitário MARCELO VINICIUS DE OLIVEIRA, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde desta Universidade, a contar de 28/02/2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 13/04/2012
(Em circulação no dia 16/04/2012)**

PORTARIA N. 222/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do

Processo nº 2011/00025151,

RESOLVE:

ALTERAR a titulação de Especialista para Mestre, conforme o § 1º, art. 31º da Lei nº 3.656/11, de 01/09/2011, do Professor Universitário MAURICIO BACARIN SILVA, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde desta Universidade, a contar 1/4/2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 17/04/2012
(Em circulação no dia 17/04/2012)**

ERRATA à Portaria Nº. 182/2012-GR/UEA, de 28 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 30 de março de 2012.

**Onde se lê: Profª. Gledys Kelly Monteiro Dutra
Leia-se: Gleidys Meyre da Silva Maia**

MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA

Reitora, em exercício, da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 17/04/2012
(Em circulação no dia 17/04/2012)**

PORTARIA N. 223/2012 – GR/UEA

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2011/00025426-UEA, de 17.10.2011 e Processo nº 1195-2012-PGE, de 23.2.2012;

CONSIDERANDO o Despacho da lavra da Procuradora do Estado, Isabela Peres Russo, datado de 26 de março de 2012 (Processo UEA Nº. 2011/0025426 e PGE Nº. 1195/2012);

RESOLVE;

CONCEDER, contar de 01/08/2003, Gratificação de Especialista no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento básico, à professora Cristine Alcântara Teixeira, matrícula nº 127.866-5C, lotada na Escola Superior de Tecnologia, com fundamento no art. 51, alínea "c" da Lei nº. 1.823, de 28 de dezembro de 1987.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 17/04/2012
(Em circulação no dia 17/04/2012)**

PORTARIA N. 224/2012 – GR/UEA

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo 1º, do Decreto n.º 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito, mediante destaque e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, Processo Nº 2012/00009775, **RESOLVE:**

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário nº 00009/2012 em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, no valor total de R\$ 41.896,93 (Quarenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), cujo objetivo é atender a reforma da Escola Superior de Saúde desta Universidade, localizada na Av. Carvalho Leal, nº 1777, Bairro Cachoeirinha, no Município de Manaus/AM.

Conforme programação abaixo especificada:

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCAL	ND	FR	VALOR
12	364	3246	1044	11	4490.51	117	41.896,93
TOTAL GERAL							41.896,93

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA
Reitora, em exercício

**Publicado no D.O.E em 18/04/2012
(Em circulação no dia 18/04/2012)**

PORTARIA N. 226/2012 – GR/UEA

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2011/00030916,

RESOLVE:

ALTERAR a titulação de Mestre, Classe - Assistente, Nível A, para Doutor, Classe - Adjunto, Nível - A, conforme o § 1º, art. 31º da Lei nº 3.656/11,

de 01/09/2011, da Professora Universitária LAURAMARIS DE ARRUDA REGIS ARANHA, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde desta Universidade, a contar de 20/12/2011.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 19/04/2012
(Em circulação no dia 19/04/2012)**

PORTARIA Nº. 227/ 2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando nº. 018/2012-CSD/UEA; **RESOLVE:** **ALTERAR** a composição da **Comissão de Sindicância designada mediante Portaria nº. 213/2012-GR/UEA** substituindo a servidora **Sylvia da Costa Negrão** pela servidora **Maria de Lourdes Archer Pinto**.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 19/04/2012
(Em circulação no dia 19/04/2012)**

PORTARIA Nº. 228/ 2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2012/00002826, **RESOLVE:**

ALTERAR a titulação de Especialista, Classe - Auxiliar, Nível A, para Mestre, Classe - Assistente, Nível - A, conforme o § 1º, art. 31º da Lei nº 3.656/11, de 01/09/2011, do Professor Universitário **FRANCISCO PANTOJA BRAGA**, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde desta Universidade, a contar 2/2/2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 20/04/2012
(Em circulação no dia 20/04/2012)**

PORTARIA N. 232/2012 – GR/UEA

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO atender a Resolução Nº 034/2010 que dispõe sobre as Regras do Programa de Apoio a Iniciação Científica do Estado do Amazonas – PAIC – AM, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM;

CONSIDERANDO as indicações das Unidades Acadêmicas para os Comitês Locais de Iniciação Científica, **RESOLVE:**

COMPOR os Comitês Locais de Iniciação Científica, conforme a seguir:

Escola Normal Superior - ENS

Allison Marcos Leão da Silva	Presidente
Cleusa Suzana Oliveira de Araújo	Membro
Heloisa da Silva Borges	Membro
Ieda Hortêncio Batista	Membro
Isaque dos Santos Sousa	Membro
Ivanilza Teixeira Barbosa	Membro
Maria Quitéria Afonso Menezes	Membro
Neliane de Sousa Alves	Membro
Raffaele Amazonas Novellino	Membro
Socorro Viana de Almeida	Membro

Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA

Adriana Távora de Albuquerque Taveira	Membro
Alessandra Rezende Peris Mitsui	Membro
Ana Felisa Hurtado Guerrero	Membro
Andre Luiz Tannus Dutra	Membro
Daniel Saito	Membro
Evandro Barbosa Ribeiro	Membro
Fábio Hiroyuki Ogata Mitsui	Membro
Isolda Prado de Negreiros Nogueira Maduro	Presidente
João Bosco Lopes Botelho	Membro
José Camilo Hurtado Guerrero	Membro
Marcelo Diniz de Carvalho	Membro
Márcio Luís Lombardi Martinez	Membro
Maria Paula Gomes Mourão	Membro
Renato da Silva Repilla	Membro
Waldelize Elvas Pinheiro	Membro

Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT

Meireane Rodrigues Ribeiro	Membro
Jansen Atier Estrázulas	Membro
Cintia Matos de Melo	Membro
Yara dos Santos Costa	Membro
Socorro de Fátima Moraes Nina	Membro
Márcio Pacheco Carvalho	Membro
Nelson Fernando Caiado	Membro
Luciane Viana Barros Páscoa	Membro
Glaubécia Teixeira da Silva	Membro
Cláudia Araújo de Menezes Gonçalves Martins	Membro
Jocilene Gomes da Cruz	Membro
Susy Rodrigues Simonetti	Membro
Raimundo de Jesus Teixeira Barradas	Membro
Cristiane Barroncas Maciel Costa Novo	Membro
Edilza Laray de Jesus	Membro
Karla Cristina Campos Ribeiro	Membro
Vanja Poty Sandes de Menezes	Membro
Jansen Atier Estrázulas	Membro
Elizabeth Filippini	Membro

Escola Superior de Ciências Sociais - ESO

Adelson Silva dos Santos	Membro
Antônio Enrique Fonseca Romero	Membro
Dempsey Pereira Ramos Júnior	Presidente
Lúcia Marina Puga Ferreira	Membro
Mirian Serrão Vital	Membro
Ozório Jose de Menezes Fonseca	Membro
Ricardo Tavares de Albuquerque	Membro

Escola Superior de Tecnologia - EST

Anísio de Araújo Cavalcanti	Presidente
Jaidete Monteiro de Souza	Membro
Rosa Maria Nascimento dos Santos	Membro
Danielle Gordiano Valente	Membro
Angela Timotia Pereira Lima	Membro

Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara -CESIT

Melissa Chalco Fernandez	Presidente
Fabio Bassini	Membro
Francisco Queiroz Filho	Membro

Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP

Ademir Castro e Silva	Presidente
Mônica Xavier de Medeiros	Membro

Joeliza Nunes Araújo	Membro
Dilcindo Barros Trindade	Membro
Pedro Silvio Coimbra Rodrigues	Membro
Gladys Vela Pena	Membro
João Bosco dos Santos	Membro
Edilson Barroso Gomes	Membro
Célia Maria Serrão Eleutério	Membro
Elizeu Silva de Souza	Membro

Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST

Alex Izuka Zanelato	Membro
Andrey Azedo Damasceno	Membro
Augusto Izuka Zanelato	Presidente
Djalma da Silva Pereira	Membro
Eloá Arévalo Gomes	Membro
Elson Alves de Moura	Membro
Germano Ferreira Martins	Membro
Jubrael Mesquita da Silva	Membro
Leni Rodrigues Coelho	Membro
Leonardo de Oliveira Mendes	Membro
Yomarley Lopes Holanda	Membro

Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB

Antônio Estanislau Sanches	Presidente
Antonio Ivan Ruiz Chaveco	Membro
Antônio Martinez Fonseca	Membro
Eloy Lima Menezes	Membro
Freddy Orlando Espinosa Cardenas	Membro
Marcella Pereira da Cunha Campos	Membro
Maria Del Pilar Díaz de Garcia	Membro
Mauro do Nascimento	Membro
Patrícia do Rosário Reis	Membro
Paulo Almeida da Silva	Membro

DESIGNAR os Presidentes dos Comitês Locais de Iniciação Científica das Unidades **ENS, ESO, ESA, EST, CEST, CESTB**, como responsáveis financeiros dos recursos PAIC para suas respectivas unidades, tanto para receber, quanto para prestar contas junto a FAPEAM e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEA;

DESIGNAR os professores Fábio Bassini, Joeliza Nunes Araújo e Jair Max Furtunato Maia como responsáveis financeiros dos recursos PAIC para o **CESIT, CESP e ESAT**, respectivamente, tanto para receber, quanto para prestar contas junto a FAPEAM e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-

Graduação da UEA;

DETERMINAR que estes Comitês estejam subordinados a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade.

MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA
Vice-Reitora da Universidade
do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 23/04/2012
(Em circulação no dia 24/04/2012)

PORTARIA Nº. 229/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2011/00030689, **RESOLVE:**

ALTERAR a titulação de Mestre, Classe - Assistente, Nível A, para Doutor, Classe - Adjunto, Nível - A, conforme o § 1º, art. 31 da Lei nº 3.656/11, de 01/09/2011, da Professora Universitária **Cristiane Maria Brasil Leal**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde desta Universidade, a contar 15/12/2011.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 23/04/2012
(Em circulação no dia 24/04/2012)

PORTARIA Nº. 230/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2011/00030636, **RESOLVE:**

ALTERAR a titulação de Especialista, Classe - Auxiliar, Nível A, para Mestre, Classe - Assistente, Nível - A, conforme o § 1º, art. 31 da Lei nº 3.656/11, de 01/09/2011, da Professora Universitária **Rosana Elisabete Agostinho dos Santos**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde desta Universidade, a contar 15/12/2011.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 23/04/2012
(Em circulação no dia 24/04/2012)**

PORTARIA N. 231/2012-GR/UEA

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, XIII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de execução dos serviços de apoio para a realização do Concurso Público de provas e títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI é uma Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, entende-se legítima sua contratação, justificando assim a sua escolha;

CONSIDERANDO que o valor a ser cobrado da Administração está compatível com os preços praticados no mercado, conforme se faz prova com o documento de fls. 120 a 136-CGL;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 2012/00006791-UEA e 8542/2012-CGL;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI, CNPJ nº 03.343.080/0001-76**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da Fundação em questão pelo valor global de **R\$ 3.519.139,00** (três milhões, quinhentos e dezenove mil, cento e trinta e nove reais), conforme cronograma de desembolso, constante do Projeto Básico.

À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

DANIELLE MAIA QUEIROZ
Pró-Reitora de Administração

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada

pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor

**Publicado no D.O.E em 23/04/2012
(Em circulação no dia 24/04/2012)**

PORTARIA N. 233/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Edital nº 25/2012;

CONSIDERANDO a conclusão do processo seletivo, pela comissão avaliadora do processo seletivo simplificado para professor do Magistério Superior da Escola Superior de Tecnologia.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Seleção de Professores para a Escola Superior de Tecnologia.

Cargo: Professor 20 horas. Área: Computação e Informática Vaga: 01			
Classificação	Candidato	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Bruno Freitas Gadelha	005	13,1
2º	Oswaldo Tavares Viana Júnior	002	10,3
Cargo: Professor 20 horas. Área: Computação e Informática Vaga: 01			
Classificação	Candidato	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Carlos Maurício Seródio Figueiredo	010	18,6
2º	Márcio Aurélio dos Santos Alencar	009	10,5

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 23/04/2012
(Em circulação no dia 24/04/2012)**

PORTARIA N. 234/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO, que na convocação dos candidatos para o sorteio do Tema da Prova Didática, não foi cumprido o que determina o item 4.7, do Edital nº 24/2012 – GR/UEA;

CONSIDERANDO que na divulgação dos 75 (setenta e cinco) candidatos aptos a realizar a Prova Didática foram incluídos candidatos ausentes no dia do sorteio do Tema, item 5.4, do Edital nº 24/2012 – GR/UEA;

RESOLVE:

I - ANULAR as etapas de divulgação dos candidatos aptos a realizar a Prova Didática e o sorteio do Tema da Prova Didática;

II - DETERMINAR que nova relação dos candidatos aprovados na 1ª fase seja divulgada desta vez nos termos do item 4.7 do Edital nº 24/2012-GR-UEA.

III - DETERMINAR que seja divulgado novo CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO do objeto do Edital nº 24/2012 – GR/UEA, para a Escola Superior de Ciências Sociais, a partir da etapa de divulgação do Tema.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 23/04/2012

(Em circulação no dia 24/04/2012)

PORTARIA N. 235/ 2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO que o Parágrafo 3º do Art. 5º da Resolução de nº. 10/2012-CONSUNIV determina a constituição de Subcomissão de Concurso Docente-SCCD para realizar as inscrições e apoiar a realização dos concursos públicos para a carreira docente da UEA;

CONSIDERANDO que as inscrições para o concurso público de provas e títulos, objeto do Edital 01 de 26.3.2012, serão também realizadas e homologadas na Reitoria da UEA, conforme estabelece o item 2.1 do citado Edital;

CONSIDERANDO, ainda, que, em virtude de muitas áreas de conhecimento do concurso serem comuns aos vários Centros do Interior, as provas do referido certame serão realizadas em Manaus,

RESOLVE:

CONSTITUIR, com os membros abaixo relacionados, a Subcomissão de Concurso Docente-SCCD para realizar e homologar as inscrições, bem como apoiar a realização das provas, em Manaus,

do Concurso Público de Provas e Títulos referente ao Edital 01/2012-UEA

- Carlos Eduardo de Souza Gonçalves - Presidente
- Luciano Balbino dos Santos - Membro
- Joab Grana Reis - Membro

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 24/04/2012

(Em circulação no dia 25/04/2012)

PORTARIA N. 236/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o Princípio Constitucional da Descentralização Administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7.º, inciso VII, da Lei Delegada n.º 114, de 18 de maio de 2007;

RESOLVE:

DELEGAR à Pró-Reitora de Administração **DANIELLE MAIA QUEIROZ** competência para, observada a legislação vigente, praticar os seguintes atos:

I - Em relação aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação e às licitações nas modalidades Pregão e Convite até o limite fixado no art. 23, incisos I e II, letras a, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

- a) autorizar a abertura de licitação;
- b) homologar os atos praticados pela Comissão Geral de Licitação;
- c) anular ou revogar a licitação;
- d) adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor;
- e) dispensar ou declarar a situação de inexigibilidade de licitação; e
- f) ratificar os atos declaratórios de dispensa previstos no inciso III e seguintes do art. 24 e as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

II – Em relação aos contratos e demais ajustes relacionados a atividade meio nos quais a UEA figure como contratante e à realização de despesas, até o limite fixado no art. 23, incisos I e II, letras a, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, exceto aquelas relacionadas com a contratação de pessoal:

- a) autorizar a concessão de adiantamento de fundos a servidor da Unidade/Órgão;
- b) abonar a prestação de contas de adiantamento de fundos;

- c) autorizar e ordenar a realização de despesas em procedimentos de compras, serviços, obras ou locações;
- d) assinar notas de empenho;
- e) firmar e rescindir contratos administrativos para compras, obras, serviços, concessões, permissões e autorizações de uso e locações, bem como suas alterações;
- f) designar fiscal do contrato.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 24/04/2012
(Em circulação no dia 25/04/2012)

PORTARIA N. 237/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o que determina o artigo 7º da Lei Complementar nº 30, de 14.11.86, e o que consta do Processo nº 2012/00009959.

RESOLVE:

DETERMINAR, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais da servidora **Maria do Perpetuo Socorro de Oliveira Pontes**, matrícula nº 051.391-1A, o Tempo de Contribuição expedida pelo INSS de 1.000 (mil) dias, ou seja, **2** (dois) anos e **9** (nove) meses, correspondente aos períodos relacionados abaixo:

-Casas Pernambucanas S/A, de 06/11/79 a 05/01/80;

-Instituto de Tecnologia da Amazônia-UTAM, no período de 01.06.1984 a 31.12.1986.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 24/04/2012
(Em circulação no dia 25/04/2012)

PORTARIA N. 238/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2011/00024694,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 12/4/2012, a servidora desta Universidade, **Claudete Cabral Carneiro da Cunha**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 108.949-8D, no Centro de Estudos Superiores do

Trópico Úmido.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 24/04/2012
(Em circulação no dia 25/04/2012)

PORTARIA N. 239/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE DELEGAR:**

I - COMPETÊNCIA à Diretora do Centro de Estudos Superiores desta UEA em Tefé, **Profª. Luciane Lopes de Souza**, para conferir grau aos alunos dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Física, História e Pedagogia do Centro de Estudos Superiores de Tefé, no dia 27 de abril do corrente ano.

II - COMPETÊNCIA à Pró-reitora de Ensino de Graduação, **Profª. Drª. Elisabete Brocki**, para conferir grau aos alunos do Curso de Ciências Biológicas, da Escola Normal Superior desta Universidade, no dia 27 de abril do corrente ano.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 26/04/2012
(Em circulação no dia 27/04/2012)

PORTARIA Nº. 243/2012 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2011/00028824,

RESOLVE:

ALTERAR a titulação de Mestre, Classe - Assistente, Nível A, para Doutor, Classe - Adjunto, Nível - A, conforme o § 1º, art. 31 da Lei nº 3.656/11, de 01/09/2011, da Professora Universitária **Cíntia Iara Oda Carvalho**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde desta Universidade, a contar 25/4/2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 27/04/2012
(Em circulação no dia 02/05/2012)**

PORTARIA Nº. 245/ 2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO a solicitação constante à fl. 21 do Processo UEA N. 2011/00031630; **RESOLVE:**

ALTERAR a composição da Comissão de Sindicância designada mediante Portaria nº. 213/2012-GR/UEA substituindo o servidor **José Otávio Lima Sampaio** pela servidora **Maria Raimunda Cordeiro Lopes**.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 27/04/2012
(Em circulação no dia 02/05/2012)**

PORTARIA Nº. 246/ 2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Edital nº 31/2012;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Seletivo pela comissão de seleção do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Seleção de Professores para o Centro de Estudos Superiores de Tabatinga.

Cargo: Professor 40 horas. Área: Matemática. Vaga: 1			
Classificação	Candidato	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Denisley Sertão Lira	001	9,37

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 27/04/2012
(Em circulação no dia 02/05/2012)**

PORTARIA N. 247/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais

e estatutárias e, **CONSIDERANDO** as denúncias constantes nos autos do Processo UEA Nº. 2012/000011449; **RESOLVE:**

I - DESIGNAR os servidores abaixo, para comporem Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar as denúncias constantes no Processo supracitado:

- Eliseu da Silva Sousa – Presidente
- Gracy Kelly Monteiro Dutra – Membro
- Mary Tânia dos Santos Carvalho – Membro
- Elieder de Oliveira Farias - Secretário

II - DETERMINAR prazo de 30 (trinta) dias para apuração e conclusão dos trabalhos.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



PREGÕES



Publicado no D.O.E em 02/04/2012
(Em circulação no dia 03/04/2012)

PROCESSO Nº 2011/00023427-UEA
(5735/2012-CGL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2012-CGL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Geral de Licitação, constante do processo referente ao Pregão Eletrônico nº 300/2012-CGL;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido certame licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida licitação transcorreu dentro das normas contidas no Decreto Estadual nº 24.818/2005, nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e, o que mais consta do Processo nº 2011/00023427-UEA (5735/2012-CGL);

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação constante da Ata inclusa nas fls. 129 e 130-CGL.

II – ADJUDICAR o objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº. 300/2012-CGL às empresas: **PARTNER INDÚSTRIA GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 84.113.638/0001-29**, para o **item 01**, com o valor total de **R\$ 17.641,00** (dezesete mil seiscentos e quarenta e um reais) e para o **item 02**, com o valor total de **R\$ 30.694,00** (trinta mil seiscentos e noventa e quatro reais) e **ZOE INDUSTRIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA - EPP, CPNJ Nº 63.707.913/0001-62**, para o **item 03**, com o valor total de **R\$ 10.440,00** (dez mil quatrocentos e quarenta reais), referente à aquisição de quadros brancos para a Universidade do Estado do Amazonas-UEA.

III - AUTORIZAR à Coordenadoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças a emitir Notas de Empenho nos valores adjudicados.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UEA, em Manaus, 30 de março de 2012.

DANIELLE MAIA QUEIROZ
Pró-Reitora de Administração

RATIFICO a homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 300/2012-CGL.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 26/04/2012
(Em circulação no dia 27/04/2012)

PROCESSO Nº 2012/00000563-UEA
(8019/2012-CGL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2012-CGL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da portaria nº 236/2012-gr/uea, de 23/04/2012 publicada no D.O.E. Do dia 24/04/2012;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Geral de Licitação, constante do processo referente ao pregão eletrônico nº. 367/2012-CGL;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido certame licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida licitação transcorreu dentro das normas contidas no decreto estadual nº. 24.818/2005, Nas leis nº. 8.666/93 E 10.520/02, e, as demais informações constantes no processo nº. 2012/00000367-UEA (8019/2012-Cgl);

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação

Constante da ata inclusa nas fls. 171 E 172-CGL.

II – ADJUDICAR o objeto do edital do pregão eletrônico Nº.367/2012-Cgl às empresas: **INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA**, CNPJ nº. 07.259.925/0001- 9, para o **item 06**, com o valor total de **r\$ 2.236,80** (dois mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) e para o **item 08**, com o valor total de **R\$ 3.520,00** (três mil quinhentos e vinte reais) e **MR2T COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº. 09.395.239/0001-82**, para os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 07 E 09**, com o valor total de **R\$ 16.512,32** (dezesesseis mil quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos), referente à

Aquisição de livros técnicos diversos para o acervo bibliográfico Da universidade do estado do amazonas – uea.

III - AUTORIZAR à coordenadoria de contabilidade, Orçamento e finanças a emitir notas de empenho nos valores Adjudicados.

DANIELLE MAIA QUEIROZ
Pró-Reitora de Administração

RATIFICO a homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 367/2012-CGL

MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA
Reitora, em exercício

**Publicado no D.O.E em 27/04/2012
(Em circulação no dia 02/04/2012)**

**PROCESSO Nº 2012/00001153-UEA
(5560/2012-CGL)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2012-CGL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 236/2012-R/UEA, de 23/04/2012, publicada no D.O.E. do dia 24/04/2012;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Geral de Licitação, constante do processo referente ao Pregão Eletrônico nº 310/2012-CGL; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido certame licitatório;

CONSIDERANDO que a referida licitação transcorreu dentro das normas contidas no Decreto Estadual nº 24.818/2005, nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e, o que mais consta do Processo nº 2012/00001153-UEA (5560/2012-CGL);

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação constante da Ata inclusa nas fls. 237 a 239-CGL.

II – ADJUDICAR o objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº. 310/2012-CGL às empresas: **SACA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.625.491/0001-17**, para o item 01, com o valor total de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, para o item 04, com o valor total de **R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais)** e para o item 07, com o valor total de **R\$ 64.960,00 (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais)**; **TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.296.571/0001-79**, para o item 02, com o valor total de **R\$ 1.151,64 (hum cento e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, para o item 05, com o valor total de **R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais)**, para o item 08, com o valor total de **R\$275,60 (duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, para o item 09, com o valor total de **R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)** e para o item 10, com o valor total de **R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais)** e **ARCO IRIS SERVIÇO DE PINTURA E COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA – ME, CNPJ Nº 13.051.315/0001-00**, para o item 03, com o valor total de **R\$1.505,00 (hum mil quinhentos e cinco reais)** e para o item 06, com o valor total de **R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais)**, referente à aquisição de material de pintura para a Universidade do Estado do Amazonas.

III - AUTORIZAR à Coordenadoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças a emitir Notas de Empenho nos valores adjudicados.

**DANIELLE MAIA QUEIROZ
Pró-Reitora de Administração**



RESOLUÇÕES



**Publicado no D.O.E em 25/04/2012
(Em circulação no dia 26/04/2012)**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO N. 13/2012-CONSUNIV

APROVA o Calendário Acadêmico para o ano letivo 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO que determina o art. 47 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a proposta da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação sobre o Calendário Acadêmico para o ano letivo 2012;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Conselho Universitário, em reunião datada de 2 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – **APROVAR** o Calendário Acadêmico da UEA para o ano letivo de 2012; Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Presidente

**Publicado no D.O.E em 25/04/2012
(Em circulação no dia 26/04/2012)**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO N. 14/2012-CONSUNIV

APROVA a oferta de cursos do PARFOR referentes ao segundo semestre de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO que a UEA firmou o Convênio Nº 157/2010 com a CAPES, vinculada ao Ministério da Educação, em que se compromete a ministrar cursos no Programa PARFOR;

CONSIDERANDO que a Coordenação Geral do PARFOR confirma a programação para o 2º semestre de 2012, de acordo com a informação prestada no Ofício Nº 40/2012 DEB/CAPES, de 19 de março de 2012, com a oferta do curso de Pedagogia nos municípios de Alvarães, Autazes, Maraã e do Curso de Licenciatura em Educação Musical no município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO que a homologação do referido programa de ofertas depende de autorização do Conselho Superior desta Universidade;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sessão realizada dia 2 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – AUTORIZAR, no programa PARFOR/UEA, a oferta do curso de Pedagogia nos municípios de Alvarães, Autazes e Maraã e de Licenciatura em Educação Musical no município de Itacoatiara, com início previsto para julho do corrente ano.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Presidente

BOLETIM DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Editora Universitária

Prof. Otávio Rios Portela
Diretor

Juliana Sá
Assessora Técnica

Edemilson Luiz Bibiani
Assessor Técnico

Ana Luiza Santa Cruz de Matos dos Santos
Francisco Ricardo Lopes de Araújo
Diagramação e *layout* de capa

Leandro D'Vinci Babilônia Brandão
Revisão

Contatos: editorauea@uea.edu.br
Disponível em versão eletrônica em: www.uea.edu.br

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - EDITORA UNIVERSITÁRIA

Av. Djalma Batista, 3578 - Flores - Manaus - Amazonas
CEP: 69050 - 010 Tel. (92) 3878-4463